



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,  
5 DE AGOSTO DE 2015  
ANO XXVIII | Nº 6.393

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D O S A L V A D O R

AGECOM

## *Cultura afrodescendente em destaque*

A Casa do Benin dedica este mês a iniciativas de capacitação na área de cultura afrodescendente. Entre os dias 10 e 28 deste mês a casa vai abrigar o curso “Corpo Íntimo e Ritual em Estudo” direcionado a amadores e interessados no campo das tradições africanas, dança e terapia, orientado por professores especialistas na área. Já a Semur, em parceria com a Smed e Fundação Gregório de Mattos, está promovendo a segunda edição do “Salvador de Arte e Cultura Negra”, programa que oferece ações pedagógicas pertinentes à história e cultura africana, afro-brasileira e relações étnico-raciais. Pág. 4



# PLANO INCLINADO PILAR SERÁ REABERTO HOJE

*O equipamento estava em obras há dois anos e volta totalmente recuperado*

A partir de hoje os soteropolitanos ganham mais um meio de transporte público. É o Plano Inclinado Pilar que volta a funcionar depois de dois anos fechado para reforma. A Prefeitura investiu R\$ 910 mil nas obras que deixaram o equipamento totalmente recuperado. O Plano Pilar foi construído em 1897 e faz a ligação da Rua do Pilar, na Cidade Baixa, ao bairro de Santo Antônio Além do Carmo. O prefeito ACM Neto e o secretário de Mobilidade, Fábio Mota, estarão presentes ao evento marcado para as 10 horas. Pág. 2

*No início de 2013 a Prefeitura desativou o Plano Pilar para as obras de recuperação*



AGECOM

# PLANO INCLINADO PILAR SERÁ REABERTO HOJE

*A ligação Cidade Alta e Cidade Baixa tem nova opção com a entrega do equipamento*

A Prefeitura do Salvador, através da Secretaria Municipal de Mobilidade (Semob), reabre às 10h desta quarta-feira o Plano Inclinado Pilar, que liga a Rua do Pilar, na Cidade Baixa, ao bairro de Santo Antônio Além do Carmo. Construído em 1897, o equipamento está fechado desde o início de 2013 e foi totalmente recu-

perado a um custo de R\$ 910 mil. O prefeito ACM Neto e o secretário de Mobilidade, Fábio Mota, estarão presentes no evento.

A reforma incluiu a instalação de portões automatizados de acesso nos setores de embarque superior e inferior; fornecimento e instalação de comandos microprocessadores com sistema de

inversor de frequência variável; novos blocos e segurança nas cabines dos bondes; substituição de fiações elétricas e cabo de aço; mesa de operação automatizada que controla a movimentação e acionamento dos bondes.

E mais: instalação de sistema de câmera para monitoramento de embarque dos patamares de

acesso superior e inferior; novos quadros de força de acionamento do bonde e sistema de iluminação do prédio; pintura geral dos patamares superiores e inferiores e da área externa do prédio; construção de rampa de acesso da área externa; e automação do elevador de Portadores de Necessidades Especiais (PNE).

## ABRIGO DOM PEDRO II COMEMORA DIA DOS PAIS

EVILÂNIA SENA



*Cuidados com a aparência e almoço festivo marcarão as comemorações da data*

Com o objetivo de homenagear a figura paterna e valorizar sua importância, o Abrigo Dom Pedro II, instituição mantida pela Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza (Semps), preparou uma

série de atividades festivas em comemoração ao Dia dos Pais, que será celebrado no próximo domingo.

Uma parceria com a Igreja Verbo e Vida irá proporcionar aos idosos uma verdadeira manhã de

beleza. Serviços de corte de cabelo, barba, unhas e cuidados com a higiene pessoal serão oferecidos gratuitamente hoje. Já na sexta-feira, um almoço festivo será realizado para confraternizar entre internos, amigos e familiares.

O Dia dos Pais é comemorado em diversos países do mundo. No Brasil, a data é festejada há 62 anos, todo segundo domingo do mês de agosto desde o dia 16 de agosto de 1953.



**SALVADOR**  
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgãos responsáveis**

Gabinete do Prefeito

Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261 / 3176-1422

[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação  
Roberto Messias

Editor  
Luiz Augusto dos Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

# SECRETARIA ABRE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

A Secretaria de Gestão (Semge) tornou público, através do Diário Oficial do Município (DOM) de ontem, o processo seletivo simplificado para programa de estágio. Os selecionados para

compor a Unidade de Desenvolvimento do Trabalho e Prática Profissional (UNITP) vão desenvolver as atividades de caráter multidisciplinar na Semge, cujas atribuições proporcionem

## SEMUR PROMOVE O PROJETO SALVADOR DE ARTE E CULTURA NEGRA

A Prefeitura, através da Secretaria Municipal da Reparação (Semur), Secretaria Municipal da Educação (Smed) e Fundação Gregório de Mattos (FGM), promove a segunda edição do “Salvador de Arte e Cultura Negra”. O programa oferece ações pedagógicas pertinentes à história e cultura

africana, afro-brasileira e relações étnico-raciais. O projeto estimula estudantes da rede municipal a produzir projetos artísticos culturais na área musical, literária e cinematografia, baseados no tema “A África de todo (o) Mundo”. De acordo com a secretária da Semur, Ivete Sacramento, a me-

### *São dez vagas para Administração, Direito, Sistema de Informação e Gestão Pública*

experiência prática na sua área de formação.

Os estagiários do ensino Superior e Tecnólogo vão receber bolsa de complementação educacional no valor de R\$ 1.182. A jornada de trabalho será de 6h diárias nas áreas de Administração, Direito, Sistema de Informação e Gestão Pública. São 10 vagas e as inscrições, que se encerram no próximo dia 9, já

podem ser feitas no site: [www.superestagios.com.br](http://www.superestagios.com.br).

O edital está disponível na área de Estágios na página da Semge através do link: [www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br). Para obter mais informações, os candidatos podem procurar ainda o Setor de Acompanhamento de Estágio da secretaria no telefone 3202-4070 ou e-mail: [estagio.semge@salvador.ba.gov.br](mailto:estagio.semge@salvador.ba.gov.br).

### *Visa estimular alunos do Município a criar projetos culturais focalizando a África*

didada valoriza a arte e cultura de matrizes africanas, promove o intercâmbio de ideias, iniciativas e expressões artísticas entre alunos, professores e a comunidade. “Através desse projeto, mostramos à sociedade o envolvimento das escolas em prol do fomento à cultura e arte afro-brasileira. É importante que todos os alunos entendam de onde a gente vem”, observa Ivete Sacramento.

Utilizando essa temática, os alunos realizarão atividades musicais envolvendo hip hop, rap, samba, ar-rocha e pagode; visuais, com filmes ou curta-metragem nos gêneros ficção, documentário e animação; e literárias, com poemas e contos, seja em grupo ou individualmente. Os alunos devem se inscrever pessoalmente nas escolas até o dia 28. Mais informações pelos telefones (71) 2202-3171 ou 3202-2604/2607.



*O projeto estimula estudantes da rede municipal a produzir projetos artísticos e culturais na área musical, literária e cinematografia, com foco na África*

# FORMAÇÃO EM CULTURA AFRO É DESTAQUE NA CASA DO BENIN

*As atividades se iniciam no dia 10, quando será realizado o curso de dança*

O mês de agosto na Casa do Benin será dedicado a iniciativas de capacitação na área de cultura afrodescendente. As atividades se iniciam no dia 10, quando será realizado o curso de dança afro ministrado pela coreógrafa e professora do Balé Folclórico da Bahia, Nildinha Fonseca, voltado às crianças da companhia.

Entre os dias 10 e 28, das 10 às 15h, a casa vai abrigar o curso “Corpo Íntimo e Ritual em Estudo”, direcionado a amadores e interessados no campo das tradições africanas, dança e terapia. Orientado por professores especialistas na área, a atividade conta com a participação especial de dois mestres africanos, Mohamed Sylla (Guiné Conakry) e Dramane Daho (Burkina Faso). A abordagem teórica e prática gira em torno de discussões sobre como traduzir as danças africanas, originárias de um contexto ritualístico, para a sala de aula, satisfazendo as necessidades e desafios atuais.

No dia 12, das 13 às 16h30, será realizada mais uma edição do projeto “A Casa vai à Escola” na Municipal Vila Vicentina, localizada no bairro da Liberdade. Coordenado pela arte educadora Régia Ribeiro, a ação tem como objetivo promover a cultura afro-brasileira nas escolas municipais, bem como a importância da Casa do Benin para o cenário cultural soteropolitano e para o fortalecimento da identidade afrodescendente em Salvador. Em cada visita, um artista convidado ministra uma oficina cultural e agora será a vez de Ariuma

Ferreira e Sandrine Marques, que irão dar aulas de dança afro para os estudantes.

A partir do dia 13, às quintas-feiras, das 14 às 17h, será oferecido um curso de bordados com a professora Ekede Itana.

A iniciativa tem o objetivo de ensinar a fazer bordados tradicionais feitos à mão, conhecidos como barafundas, bainha aberta ou asa de mosca, que eram desenvolvidos pelas mucamas para ornamentar as roupas das

senhoras na época de escravidão e cuja prática está entrando em desuso. A ação vai durar até novembro e culminará com uma exposição a ser realizada na Casa do Benin na primeira semana de dezembro.

A atividade é voltada para a comunidade, as inscrições estão abertas e devem ser feitas presencialmente, de segunda a sexta, das 10 às 12h e das 14 às 17h, mediante pagamento de uma taxa no valor de R\$ 40. Os interessados poderão se inscrever até o dia 12/8, ou até quando houver vagas disponíveis. A Casa do Benin localiza-se na Rua Padre Agostinho Gomes, nº17, Pelourinho.

FOTOS: AGEKOM



*A Casa do Benin, no Pelourinho, elaborou uma programação dedicada a iniciativas de capacitação na área de cultura afro*



## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	6
LEIS	6
DECRETOS FINANCEIROS	6
DECRETOS SIMPLES	7
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	8
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	11
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	15
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	21
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	21
<b>LICITAÇÕES</b>	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	23
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	23
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	24
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	24
<b>CONTRATOS</b>	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	28
<b>CONVÊNIOS</b>	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	29
<b>EDITAIS</b>	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	32
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86</b>	32



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

### Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito  
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261 / 3176-1422  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito  
Luiz Antonio Galvão

Gestor de Tecnologia  
Ricardo Seixas

Gestor de Editoração  
Admilton Ferreira

Ouidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

**EXECUTIVO****LEIS****LEI Nº 8.825/2015**

Considera de Utilidade Pública Municipal a  
**Associação Grupo Espírita Sementes de Amor.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Grupo Espírita Sementes de Amor**, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de agosto de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**LEI Nº 8.826/2015**

Considera de Utilidade Pública Municipal a  
**Federação Baiana de Desportos Aquáticos.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **Federação Baiana de Desportos Aquáticos**, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de agosto de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**LEI Nº 8.827/2015**

Considera de Utilidade Pública Municipal a  
**Associação Civil e Beneficente Amigos de Boiadeiro do Terreiro Ilê Axé Omim J'oba.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Civil e Beneficente Amigos de Boiadeiro do Terreiro Ilê Axé Omim J'oba**, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de agosto de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 26.320 de 04 de agosto de 2015**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de agosto de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.320/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ORGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0031.2151	3.3.50.43	0.1.01	508.000		
	12.361.0031.2151	3.3.90.39	0.1.01	465.000		
	12.361.0031.2151	3.3.50.41	0.1.01		508.000	
	12.361.0031.2151	3.3.90.30	0.1.01		465.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>973.000</b>	<b>973.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>973.000</b>	<b>973.000</b>	

**DECRETO Nº 26.321 de 04 de agosto de 2015**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 86.559,00 (oitenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e nove reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de agosto de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.321/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
417002-COGEI	23.126.0036.2315	3.3.90.39	0.1.00		86.559	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>86.559</b>	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0015.2510	3.3.90.39	0.1.00		86.559	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>86.559</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>86.559</b>	<b>86.559</b>

**DECRETO Nº 26.322 de 04 de agosto de 2015**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.865,00 (seis mil e oitocentos e sessenta e cinco reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de agosto de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.322/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
417002-COGEI	23.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.00		6.865	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>6.865</b>	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0015.2510	3.3.90.39	0.1.00		6.865	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>6.865</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>6.865</b>	<b>6.865</b>

**DECRETO Nº 26.323 de 04 de agosto de 2015**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de agosto de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.323/2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
416002-PREVIS	09.122.0015.2001	3.3.90.35	0.2.03		100.000	
	09.122.0015.2001	3.3.90.39	0.2.03			100.000
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>100.000</b>	<b>100.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>100.000</b>	<b>100.000</b>

**DECRETOS SIMPLES**

**DECRETO de 04 de agosto de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 4519/2015 - SMS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 05/05/2015, o servidor **ÍCARO DANTAS NASCIMENTO MARTINS**, matrícula 985217, do cargo de Agente de Combate as Endemias, Código 4340, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 04 de agosto de 2015.

**RETIFICAÇÃO**

No Decreto s/nº de 31/07/2015, publicado no DOM de 01 A 03/08/2015, referente à nomeação de **PATRICIA REGINA ROCHA NUNO DE SOUZA**,

ONDE SE LÊ: ... Distrito Sanitário Cabula Beirú...

LEIA-SE: ...Distrito Sanitário Boca do Rio...

**RETIFICAÇÃO**

No Decreto s/nº de 31/07/2015, publicado no DOM de 01 A 03/08/2015, referente à nomeação de **ANA LUEDY COELHO OLIVEIRA**,

ONDE SE LÊ: Nomear **ANA LUEDY COELHO OLIVEIRA**...

LEIA-SE: Considerar nomeada, desde 29/07/2015, **ANA LUEDY COELHO OLIVEIRA**...

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****PORTARIA Nº 051/2015**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando o disposto no §8º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, constituir Comissão para recebimento de bens e materiais de valor superior ao limite estabelecido para a modalidade Convite.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos servidores:

- Cecilia Maria Mendes Rocha Monteiro, matrícula 810874 - Presidente da Comissão;
- Claudionor Alves Cerqueira, matrícula 0495-2 - Membro da Comissão;
- Paulo José da Silva, matrícula 830.331 - Membro da Comissão;
- Creuza da Silveira Cruz Mendes, matrícula 22.898 - Membro da Comissão;
- Roseli Santana Brito, matrícula 983.046 - Membro da Comissão.

Art. 3º. O Presidente, em suas faltas e impedimentos legais, será substituído por um dos membros da Comissão.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de agosto de 2015.

**LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**  
Procuradora-Geral

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA****MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 001/2015.**

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº 98863/2014

Interessado: ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR DA BAHIA  
(PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE)  
(Inscrição Municipal nº 118.955-7)

Processo nº 98973/2014

Interessado: ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR DA BAHIA  
(Inscrição Municipal nº 13.753-7)

Processo nº 44527/2014

Interessado: IGREJA BATISTA DE AMARALINA  
(Inscrição Municipal nº 859.705-7)

Processo nº 44528/2014

Interessado: IGREJA BATISTA DE AMARALINA  
(Inscrição Municipal nº 761.276-1)

Processo nº 44529/2014

Interessado: IGREJA BATISTA DE AMARALINA  
(Inscrição Municipal nº 76.085-4)

Processo nº 44541/2014

Interessado: IGREJA BATISTA DE AMARALINA  
(Inscrição Municipal nº 283.529-0)

Processo nº 124290/2014

Interessado: ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL PROMOTORA DO NOVO MUNDO  
(Inscrição Municipal nº 159.007-3, 505.866-0 e 211.826-2)

Processo nº 100869/2014

Interessado: CENTRO ESPÍRITA FRANCISCO DE OLIVEIRA ALVES  
(Inscrição Municipal nº 20.458-7)

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº 41046/2014

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CENTRO HISTÓRICO DE SALVADOR- AMACH  
(Inscrição Municipal nº 873.520-4)

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e **INDEFIRO** a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº 38986/2014 (processo: 98912/2014)

Interessado: ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR DA BAHIA  
(PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE ITAPUÃ)  
(Inscrição Municipal nº 52.226-0)

Processo nº 98985/2014

Interessado: ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR DA BAHIA  
(PARÓQUIA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO E SANTANA)  
(Inscrição Municipal nº 147.990-3)

Processo nº 98732/2014

Interessado: SEMINÁRIO CENTRAL DA BAHIA  
(ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR DA BAHIA)  
(Inscrição Municipal nº 20.174-0)

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos - ITIV

Processo nº 52064/2015

Interessado: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS-PARIPE  
(Inscrição Municipal nº 680.196-0)

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos - ITIV e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, e **INDEFIRO** a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº 98707/2014

Interessado: ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR DA BAHIA  
(Inscrição Municipal nº 348.872-1)

Salvador, 04 de agosto de 2015.

**ROSANGELA ESTRELLADO FERREIRA**  
Diretora Geral da Receita Municipal.

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, ficam cientificados os Contribuinte, e/ou Representantes Legais, abaixo identificados que **precluiu a oportunidade para apresentação de Recursos Administrativos** - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307 todos do CTRM/ Lei 7.186/06 vigente.

CONTRIBUINTES	REPRESENTANTES LEGAIS	PROCESSO N.
SCORPIOS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E OUTROS	-	22506/2014
BHT LTDA	-	27819/2014

Salvador, 04 de agosto de 2015.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

CONTRIBUINTE	ESCOLINHA SOL DO CANDEAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CNPJ	06.228.933/0001-17
CGA	254.720/001-05
PROCESSO N.	34.496/2015
T. I.	-----
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
E M E N T A	SIMPLES NACIONAL. IMPUGNAÇÃO PELO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 16 E 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, § ÚNICO DO ART. 14, INCISOS XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.
CONTRIBUINTE	ISMAEL SANTOS DOS REIS E CIA LTDA -ME
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CNPJ	15.627.532/0001-20
CGA	484.144/001-18





PROCESSO N.	71.670/2014
T. I.	-----
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
<b>E M E N T A</b>	SIMPLES NACIONAL. IMPUGNAÇÃO PELO INDEFERIMENTO À SOLICITAÇÃO DE OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PORT. 044/2013, § 6º DO ART. 16 DA LEI 123/2006 E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94/2011. IN SEFAZ/DGRM 08/14.
CONTRIBUINTE	MAIA FISIO & FITNESS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CNPJ	15.414.851/0001-58
CGA	419.822/001-68
PROCESSO N.	32.366/2015
T. I.	-----
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
<b>E M E N T A</b>	SIMPLES NACIONAL. IMPUGNAÇÃO PELO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 16 E 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, § ÚNICO DO ART. 14, INCISOS XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011 E INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM Nº 4/2015.

Salvador, 04 de agosto de 2015.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento.

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

CONTRIBUINTE	MERCADO GRANDE CASTELO BRANCO LTDA ME
REPRESENTANTE LEGAL	IDAEL OLIVEIRA DE SOUZA
CNPJ	22.435.377/0001-06
CGA	527.968/001-01
PROCESSO N.	49.480/2015
T. I.	-----
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
<b>E M E N T A</b>	SIMPLES NACIONAL. IMPUGNAÇÃO PELO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO I, § 5º DO ART. 6º DA RESOLUÇÃO DO CGSN Nº 94/2011.
CONTRIBUINTE	SALVADOR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	UESLEI DA SILVA DE ALMEIDA
CNPJ	06.555.754/0001-94
CGA	248.905/001-92
PROCESSO N.	44.419/2015
T. I.	-----
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
<b>E M E N T A</b>	SIMPLES NACIONAL. IMPUGNAÇÃO PELO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 16 E 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, § ÚNICO DO ART. 14, INCISOS XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 94, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011 E INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM Nº 4/2015.
CONTRIBUINTE	JSA -TRANSPORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CNPJ	14.619.392/0001-86
CGA	406.029/001-40
PROCESSO N.	32.075/2015
T. I.	-----
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
<b>E M E N T A</b>	SIMPLES NACIONAL. IMPUGNAÇÃO PELO INDEFERIMENTO À SOLICITAÇÃO DE OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. ARTIGO 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

Salvador, 04 de agosto de 2015.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento.

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

**EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO. NÃO ADMITIDO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. INTEMPESTIVIDADE.** Falta de obediência ao prazo legal esculpido nos artigos 289, §1º, 297 - F, I, 293-B e 301 - A do CTRMS/Lei 7186/06 vigente. **Negado o prosseguimento. Cabe Pedidos de reconsideração nos moldes do §2º do art. 289 do CTRMS vigente.**

PROCESSO Nº	CONTRIBUINTE E REPRESENTANTE LEGAL
13351/2014	SUELI ALVES DA COSTA MAGALHÃES/ ESPÓLIO CECILIA ALVES DA COSTA MAGALHÃES
48751/2014	FPCF COMUNICAÇÃO LTDA/ LAÍS GRAMACHO E OUTROS
29286/2014	MIRANALVA MORAIS DE SOUZA
12930/2014	ANTONIO RAIMUNDO BARBOSA RODRIGUES

Salvador, 04 de agosto de 2015.

**MARIA ELIANE DANTAS**  
Chefe do SEJUL

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

**EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO. NÃO ADMITIDO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. INTEMPESTIVIDADE.** Falta de obediência ao prazo legal esculpido nos artigos 289, §1º, 297 - F, I, 293-B e 301 - A do CTRMS/Lei 7186/06 vigente. **Negado o prosseguimento. Cabe Pedidos de reconsideração nos moldes do §2º do art. 289 do CTRMS vigente.**

PROCESSO Nº	CONTRIBUINTE E REPRESENTANTE LEGAL
15549/2014	DILSON LUIZ BARBOSA MOREIRA
38020/2014	FRANCISCO ANTONIO DE MENDONÇA
8115/2014	PAULO ROBERTO REBOUÇAS DOURADO
28677/2014	PAULO DE SOUZA FALCON
37946/2014	JOÃO NUNES DE MENDONÇA NETO

Salvador, 04 de agosto de 2015.

**MARIA ELIANE DANTAS**  
Chefe do SEJUL

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

CONTRIBUINTE	ERNESTINO PEREIRA ARCANJO
REPRESENTANTE LEGAL	-----
INSC. IMOBILIÁRIA	396.877-4
CPF/CNPJ	016.512.425-34
PROCESSO N.	21.969/2014
NL	IPTU/TRSD-2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
<b>E M E N T A</b>	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, REFERENTE AO IPTU/TRSD/2014 - REQUER O PETICIONÁRIO A REVISÃO DO VALOR VENAL DE R\$ 108.541,82 PARA R\$ 75.000,00 E OS BENEFÍCIOS DO RECADASTRAMENTO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - O CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU NENHUMA PROVA PARA SUSTENTAR O PEDIDO DE REVISÃO DO VALOR VENAL. QUANTO AOS BENEFÍCIOS DO RECADASTRAMENTO, VERIFICOU-SE QUE DADOS INFORMADOS NO RECADASTRAMENTO NÃO CONFEREM COM PETIÇÃO INICIAL, COMO TAMBÉM COM OS DADOS CADASTRALS. ARRIMO NA LEI 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 04 de agosto de 2015.

**MARIA ELIANE DANTAS**  
Chefe do SEJUL

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

**EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO. INDEFERIMENTO.** Não atendido o pressuposto de tempestividade. Base legal CTRMS/Lei 7.186/06 vigente. **Remessa dos autos do processo à Representação Fiscal.**

PROCESSO Nº	CONTRIBUINTE E REPRESENTANTE LEGAL
23863/2014	FABRICA DE GAZES INDUSTRIAIS AGRO PROTETORAS FAGIP S/A/ VITOR EMANUEL LINS DE MORAES
33450/2014	NORCON -SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A/ MARCELO N. NOGUEIRA REIS E OUTROS
24508/2014	LUIZ ANTONIO MARINS DA MATTA
34009/2014	LEAL PARTICIPAÇÕES LTDA
7674/2014	TOCANTINS JUNIOR LIMA SARAIVA
28635/2014	HERACLITO OLIVEIRA DE MIRANDA/ ARGEMIRO RAMOS NETO
55290/2014	SIMONE BURATO LIMA
20475/2014	PERGENTINA MONTEIRO CAVALCANTE
29727/2014	CATIA DE MAGALHÃES
28539/2014	CONSTRUTORA GATTO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA/FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO FILHO
25886/2014	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SOUZA
70342/2014	ITAU UNIBANCO S.A/CAMILA MARIA DE AZEVEDO GUERRA
67436/2014	ITAU UNIBANCO S.A/CAMILA MARIA DE AZEVEDO GUERRA

Salvador, 04 de agosto de 2015.

**MARIA ELIANE DANTAS**  
Chefe do SEJUL**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

**EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO. INDEFERIMENTO.** Não atendido o pressuposto de tempestividade. Base legal CTRMS/Lei 7.186/06 vigente. **Remessa dos autos do processo à Representação Fiscal.**

PROCESSO Nº	CONTRIBUINTE E REPRESENTANTE LEGAL
29643/2014	MZT - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA/ MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS
12231/2014	DALTRO LIBORIO DOS SANTOS
29788/2014	MARIA ANGELICA DOS SANTOS CASTRO
49043/2013	ITAU UNIBANCO S/A/ CAMILA MARIA DE AZEVEDO GUERRA

Salvador, 04 de agosto de 2015.

**MARIA ELIANE DANTAS**  
Chefe do SEJUL**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

CONTRIBUINTE	DENDESIGN COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA-ME.
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	207.224/001-97
CNPJ/ CPF	04.623.860/0001-32
PROCESSO N.	81454/2012
NL / NFL / AI	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880530.2012 - ISS
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
EMENTA	ISSQN. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 99 DA LEI Nº 7.186/2006. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. PENALIDADE PREVISTA NA FORMA DO ARTIGO, 112, VI "A" DA LEI Nº 7.186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.
CONTRIBUINTE	ASP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	-----
INSC. IMOBILIÁRIA	202.697-0
CPF	03.034.038/0001-73
PROCESSO N.	19.232/2014
NL	IPTU/TRSD-2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, REFERENTE AO IPTU/TRSD/2014 - REQUER A PETICIONÁRIA A REVISÃO DO VALOR VENAL DE R\$ 18.968,04 PARA R\$ 10.000,00 E A ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A3 PARA A2. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - O CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU NENHUMA PROVA PARA SUSTENTAR O PEDIDO DE REVISÃO DO VALOR VENAL E VERIFICOU-SE QUE O IMÓVEL SE ENQUADRA NO PADRÃO A3. ARRIMO NA LEI 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.
CONTRIBUINTE	ASP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	-----
INSC. IMOBILIÁRIA	164.629-0
CPF/CNPJ	03.034.038/0001-73
PROCESSO N.	19.437/2014
NL	IPTU/TRSD-2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	JORGE UBIRATAN DE ALMEIDA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, REFERENTE AO IPTU/TRSD/2014 - REQUER A PETICIONÁRIA A REVISÃO DO VALOR VENAL DE R\$ 18.968,04 PARA R\$ 10.000,00 E A ALTERAÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO DE A3 PARA A2. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - O CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU NENHUMA PROVA PARA SUSTENTAR O PEDIDO DE REVISÃO DO VALOR VENAL E VERIFICOU-SE QUE O IMÓVEL SE ENQUADRA NO PADRÃO A3. ARRIMO NA LEI 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 04 de agosto de 2015.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento.**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

**EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO. NÃO ADMITIDO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. INTEMPESTIVIDADE.** Falta de obediência ao prazo legal esculpido nos artigos 289, §1º, 297 - F, I, 293-B e 301 - A do CTRMS/Lei 7186/06 vigente. **Negado o prosseguimento. Cabe Pedidos de reconsideração nos moldes do §2º do art. 289 do CTRMS vigente.**

PROCESSO Nº	CONTRIBUINTE E REPRESENTANTE LEGAL
31524/2014	EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS - EBAL/ LAÍS GRAMACHO E OUTROS

Republicado por ter saído com incorreção.

Salvador, 30 de julho de 2015.

**MARIA ELIANE DANTAS**  
Chefe do SEJUL**Conselho Municipal de Tributos - CMT****PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20539-2014 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 869.540-7  
RECORRENTE: ARLINDO NASCIMENTO DO ESPIRITO SANTO  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATORA: GUACIRA LEDA SILVA DOS SANTOS

**EMENTA - IPTU. RECURSO ORDINÁRIO SEM FUNDAMENTAÇÃO. RECURSO NÃO CONHECIDO.** Nada obstante terem sido atendidos os pressupostos de tempestividade e legitimidade, o recurso não pode ser conhecido por efeito do disposto nos incisos V e VII do art. 306 da Lei n. 7186/2006, alterada pela Lei n. 8421/13, eis que os motivos de fato e de direito em que se fundamenta, os pontos de discordância e as razões, assim como, o objetivo visado não foram mencionados. Manutenção da decisão de primeira instância pela improcedência da impugnação do lançamento.

**RECURSO NÃO CONHECIDO. DECISÃO UNÂNIME. PROCEDÊNCIA DA NL.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18167-2014 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 893.022-8  
RECORRENTE: AFONSO CEZAR DE SOUZA LIMA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATOR: GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

**EMENTA: IPTU. RECURSO ORDINÁRIO SEM FUNDAMENTAÇÃO. RECURSO NÃO CONHECIDO.** Manutenção da decisão de primeira instância de PROCEDÊNCIA da NL.  
**RECURSO NÃO CONHECIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Ficam os contribuintes intimados a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº



8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 04 de agosto de 2015.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente da 1ª Câmara Julgadora

### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9979-2014 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 638.290-8  
RECORRENTE: ERNESTO SANTOS CARDOSO  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATORA: CLARICE ANDRADE SAMPAIO

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. AUSÊNCIA DE PROVA QUANTO À INADEQUAÇÃO DO VALOR VENAL ATRIBUÍDO AO IMÓVEL. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO (NL).

**Inexiste nos autos prova apta a ensejar a alteração do valor venal do imóvel atribuído pela NL, de modo que não há como acolher o pleito recursal quando à suposta incidência de fator de correção no percentual de 0,78. Por conta disso, mantenho o lançamento original constante na NL.**

**Recurso conhecido e improvido. Decisão unânime.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 04 de agosto de 2015.

**CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA**  
Presidente da 2ª Câmara Julgadora

### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE JULHO DE 2015, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9176-2014 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 262.941-0  
RECORRENTE: MARIA CECILIA OLIVEIRA SANTOS  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
RELATORA: CLARICE ANDRADE SAMPAIO

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. AUSÊNCIA DE PROVA QUANTO À INADEQUAÇÃO DO VALOR VENAL ATRIBUÍDO AO IMÓVEL. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO (NL).

**Inexistindo nos autos prova apta a ensejar a alteração do valor venal do imóvel atribuído pela NL, não há como acolher o pleito recursal quando à suposta incidência de fator de correção no percentual de 0,86. Diante disso, nega-se provimento ao recurso, mantendo o lançamento original constante na NL.**

**Recurso conhecido e improvido. Decisão unânime.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 04 de agosto de 2015.

**CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA**  
Presidente da 2ª Câmara Julgadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### PORTARIA Nº 305/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 11.531/97, alterado pelo Decreto nº 11.659/97,

RESOLVE:

Considerar desde 03/08/2015, à disposição da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, o empregado da Companhia de Governança Eletrônica - COGEL, Clidério Evangelista Bastos, matrícula 887746.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 04 de agosto de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 296/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto nº 25.394, de 08 de outubro de 2014, e de acordo com o Processo nº 5003/2014 - SEMGE,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **CLÍNICA SÃO LUIZ SOCIEDADE SIMPLES LTDA (CNPJ: 03.110.142/0001-08)**, por descumprimento da Cláusula Terceira, incisos XIII e XVII do Contrato nº 043/2013 - SMS, as seguintes penalidades, com base nas condições previstas no edital, nos dispositivos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, na Cláusula Décima Primeira, inciso V, VII, alínea "a" e VIII do contrato supracitado e de acordo com os dispositivos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 15.984/05 e Leis Municipais nº 4.484/92 e 6.148/02

**I. Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor mensal orçado e;**

**II. Multa equivalente ao valor indevidamente cobrado.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 28 de Julho de 2015

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 298/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto nº 25.394, de 08 de outubro de 2014, e de acordo com o Processo nº 557/2015 - SEMGE,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **BELLA MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA - ME (CNPJ: 09.911.986/0001-26)**, por descumprimento da Cláusula Nona, item 9.1, 9.9, 9.22 do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2015 - SEMGE, a seguinte penalidade, com base nos dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, nas condições previstas no Art. 15 da Lei Municipal nº 6.148/02 e na CLÁUSULA DEZESETE, item 17.1, subitem 17.1.11 do Edital de Pregão supracitado:

**I. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal por um período de 03 (três) meses.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 29 de julho de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

### Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

#### EXTRATO DE ATA 198ª

Aos trinta um dias do mês de Julho de 2015, às 8 horas e 50 minutos, neste CMAS, situada no Largo dos Afritos, nº15 - Afritos. Reuniram-se em Assembleia Ordinária os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMAS, convocados pela presidente Jaciara Costa Santos / Secretaria Municipal de Promoção Social Esporte e Combate a Pobreza/SEMPs, estando presentes **representantes GOVERNAMENTAIS, membros TITULARES:** Jaciara Costa Santos - SEMPS, Hélio Botelho - FCM, Ana Cristina Marins - SINDEC; Patrícia Dantas - SMS; **representantes NÃO GOVERNAMENTAIS, membros TITULARES:** Jozias Sousa - OAF, Rodrigo Alves - FATUMBI, Renildo Barbosa - IBCM; **membros SUPLENTEs NÃO GOVERNAMENTAIS:** Daniela Simões - LAR FABIANO DE CRISTO, Jupiraci Borges - INSTITUTO BAIANO DA PAZ, Rita da Anunciação - ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO e Evanice Tomaz - RUATUA. Ivânea Costa (CMAS), Tiara Rocha (CMAS) CONVIDADOS: Daniel Grave Diretor de Gestão e Planejamento SEMPS, Subcoordenadora da CPSE/SEMPs, Mª de Cássia Lopes e Felipe Lima técnico CPSE/SEMPs. Que deliberaram sobre os seguintes pontos:

- 1 - Aprovar por unanimidade a Proposta nº 028473/2015 da Prefeitura Municipal de Salvador, referente à ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CREAS no Município de Salvador/ BA.
2. Deferir as inscrições das Entidades abaixo especificadas, previamente analisadas pela Câmara Técnica de Normas e Funcionamento:  
Associação Arte sem Fronteira;  
Núcleo de Atendimento à criança com paralisia cerebral - NASPC;  
Evolução;  
Instituto das Irmãs Oblatas do Santíssimo Redentor - Força Feminina como entidade de Assistência Social e não Projeto.
3. Indeferir a inscrição das entidades abaixo relacionadas previamente analisada pela Câmara Técnica de Normas e Funcionamento;  
Lar irmão José;



Associação Pero Vaz Velha;  
Grupo Espírita Deus e Caridade;  
Grêmio Comunitário Carnavalesco Afoxé Filho de Ogum de Ronda;  
Centro de Reabilitação e Auxílio Humanitário.

4. Enviar ofício à SEMPS solicitando não celebrar convênios com instituições que não estejam inscritas no CMASS, até que seja concluído deferimento dos processos e aprovados em reunião ordinária.

5. Enviar ofício ao Gestor da SEMPS solicitando posse da comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família, eleita em 2014;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 31 de Julho de 2015.

**JACIARA COSTA**  
Presidente

### RESOLUÇÃO 34/2015

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.096/96.**

Dispõe sobre a X Conferência Municipal de Assistência Social, validação do Regimento Interno da X Conferência de Assistência Social de Salvador.

**Resolve:**

Art. 1º - Aprovar a validação do Regimento Interno da X Conferência Municipal de Assistência Social de Salvador, que será levado a aprovação no dia 05 de agosto de 2015, na Plenária da Conferência Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 28 de julho de 2015.

**JACIARA COSTA**  
Presidente

### RESOLUÇÃO 35/2015

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.096/96.**

**RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar por unanimidade a Proposta n.º 028473/2015, referente à ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, no Município de Salvador/ BA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Municipal de assistência Social de Salvador, 31 de Julho de 2015.

**JACIARA COSTA**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

### PORTARIA Nº 280/2015

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município- DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,**

**RESOLVE:**

Designar a servidora Rita de Fátima Simões de Souza D'Afonseca, matrícula nº 221, Chefe do Setor de Análise de Atividade I, grau 63, para substituir cumulativamente a servidora Maria Albertina Pacheco de Menezes, matrícula nº 175, no Cargo em Comissão de Subcoordenador de Atividade, Grau 54, da Coordenadoria de Atividade e Publicidade desta Secretaria, durante o impedimento da titular por motivo de férias, no período de 03/08/2015 a 02/09/2015.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 31 de julho de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 281/2015

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município- DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296**

de 12 de março de 2015,

**RESOLVE:**

Designar o servidor Joaquim Macedo da Silva Júnior, matrícula nº 174, para exercer a Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental desta Secretaria, a partir de 03/08/2015.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 31 de julho de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 282/2015

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município- DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM nº 6.296 de 12 de março de 2015,**

**RESOLVE:**

Designar o servidor André Aprígio Britto de Santana, matrícula nº 416, Encarregado, grau 61, para substituir cumulativamente o servidor Jurandy da Silva Lacerda, matrícula nº 301, na Função de Confiança de Chefe do Setor de Fiscalização e Prevenção à Poluição Sonora VII, Grau 63, da Subcoordenadoria de Fiscalização e Prevenção à Poluição Sonora, da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental desta Secretaria, durante o impedimento do titular por motivo de Licença Prêmio, no período de 03/08/2015 a 01/09/2015.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 31 de julho de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 284/2015

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal n.º 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 591100000-25327/2015 V1 em 11/05/2015, referente à Licença Ambiental nº 2015-SUCOM/CLA/LU-208,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos a MARINALDO SOARES DE BRITO, inscrito no CPF nº. 042.826.554-53 sito a Rua Dalmo Pontual, casa 28, Praia do Flamengo, para IMPLANTAÇÃO de posto de abastecimento de veículos e serviços, com capacidade de armazenamento de 90m³ combustíveis líquido, localizado na Avenida Vale dos Barris, s/nº, Barris, coordenadas geográficas 12º59'17,22"S e 38º30'48,15"O. (Datum SIRGAS 2000) mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras, devendo apresentar semestralmente à SUCOM/DFIS/CFA relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;

II - Evitar carga e descarga de materiais de construção nos períodos de trânsito mais intenso de veículos, devendo adotar sinalização adequada no local de acesso de veículos;

III - Manter esta SUCOM/DFIS/CFA informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, durante vigência da licença;

IV - Apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, antes do início da operação, Notas Fiscais dos tanques com fichas de acompanhamento e laudos de teste de Estanqueidade, acompanhado de ART do(s) profissional (is) responsável (is) e Certificado de Posto Revendedor, emitido pela Agência Nacional de Petróleo;

V - Apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, semestralmente relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado com comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;

VI - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA o Atestado de Viabilidade de Coleta emitido pela LIMPURB antes do início das obras;

VII - Apresentar a SUCOM/DEFIS/CFA no prazo de 90 (noventa) dias, as planta do sistema de tratamento de efluentes líquidos/drenagem para as águas pluviais e para as águas contaminadas das áreas de descarga, abastecimento e troca de óleo, contendo sua localização, inclinação e sentido de escoamento, indicação das áreas de escoamento, declividade e material dos pisos. Essa planta deve conter o detalhamento do sistema de coleta, tratamento e afastamento dos efluentes líquidos;

VIII - Apresentar a SUCOM/DEFIS/CFA no prazo de 90 (noventa) dias, o projeto de tratamento de esgotos sanitários, incluindo o tratamento de efluentes da caixa SAO e os efluentes domésticos da loja de conveniência, assinado por profissional legalmente habilitado e acompanhado de ART;

IX - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA antes do início da obra o estudo de Caracterização Hidrogeológica, apresentar plantas com localização das sondagens realizadas e indicação da profundidade do



freático e contemplando análise crítica conclusão e recomendações, acompanhadas da ART do profissional responsável;

X - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, quando do início da operação, contrato com a empresa responsável pela coleta de resíduos classe I;

XI - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA no prazo de 90 (noventa) dias o cronograma de obras;

XII - Caso não seja um posto de bandeira branca, apresentar a SUCOM/DFIS/CFA cópia do contrato com a distribuidora antes do início da operação.

XIII - Solicitar a Licença Ambiental para Operação das atividades quando do término da obra;

XIV - Realizar ações de Educação Ambiental direcionadas aos funcionários da obra, com foco na Gestão de Resíduos Sólidos devendo contextualizar a Lei Municipal 8.512/13 (Lei do Lixo de Salvador) e Gestão de Uso da Água, devendo encaminhar à SUCOM/DFIS/CFA relatórios anuais com registros fotográficos, cópia do material técnico adotado e indicação dos profissionais responsáveis com respectivos registros nos conselhos profissionais competentes.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 30 de julho de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**

Secretário

### PORTARIA Nº 285/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 22000000 2014 1117 em 23/05/2014, referente à Licença Ambiental nº 2015-SUCOM/CLA/LU-209,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à JAIR ALMEIDA SANTOS-ME, inscrita no CNPJ nº. 14.309.061/0001-40, com sede na Avenida Mário Leal Ferreira, nº 300, sala 04, Cosme de Farias, para operação da atividade de SERVIÇOS DE LAVAGEM,

LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizada na Avenida Mario Leal Ferreira, nº300, sala 04, Cosme de Farias, com 69,70m<sup>2</sup> de área total, coordenadas geográficas 12°59'1,36"S e 38°29'40,60"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo e das canaletas com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentar a SUCOM/DFIS/CFA relatório comprobatório semestralmente com fotos;

II - Apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias a comprovação atualizada da destinação dos resíduos classe I;

III - Manter esta SUCOM/DFIS/CFA informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, durante vigência da licença;

IV - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 60(sessenta) dias o laudo de eficiência do Sistema Separador de Água e Óleo, acompanhado do relatório de ensaio MQV (Metrologia Química e Volumétrica) com resultados dentro dos parâmetros estabelecidos pela legislação e ART do técnico responsável;

V - Realizar ações de Educação Ambiental direcionadas aos funcionários da empresa, com foco na Gestão de Resíduos Sólidos devendo contextualizar a Lei Municipal 8.512/13 (Lei do Lixo de Salvador) devendo encaminhar à SUCOM/DFIS/CFA relatórios anuais com registros fotográficos, cópia do material técnico adotado e indicação dos profissionais responsáveis com respectivos registros nos conselhos profissionais competentes.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o

Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 31 de julho de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**

Secretário

### PORTARIA Nº 286/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 591100000-25331/2015 V1 em 11/05/2015, referente à Licença Ambiental nº 2015-SUCOM/CLA/LU-210,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos a MARINALDO SOARES DE BRITO, inscrito no CPF nº. 042.826.554-53 sito a Rua Dalmo Pontual, casa 28, Praia do Flamengo, para IMPLANTAÇÃO de posto de abastecimento de veículos e serviços, com capacidade de armazenamento de 90m<sup>3</sup> combustíveis líquido, localizado na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 1629, Granjas Rurais Presidente Vargas, coordenadas geográficas 12°54'43,66"S e 38°27'2,30"O. (Datum SIRGAS 2000) mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras, devendo apresentar semestralmente à SUCOM/DFIS/CFA relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;

II - Evitar carga e descarga de materiais de construção nos períodos de trânsito mais intenso de veículos, devendo adotar sinalização adequada no local de acesso de veículos;

III - Manter esta SUCOM/DFIS/CFA informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, durante vigência da licença;

IV - Apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, antes do início da operação, Notas Fiscais dos tanques com fichas de acompanhamento e laudos de teste de Estanqueidade, acompanhado de ART do(s) profissional (is) responsável (is) e Certificado de Posto Revendedor, emitido pela Agência Nacional de Petróleo;

V - Apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, semestralmente, relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado, com comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;

VI - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, o Atestado de Viabilidade de Coleta emitido LIMPBUBR;

VII - Solicitar a Licença Ambiental para operação da atividade, quando do término das obras;

VIII - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA no prazo de 90(noventa) dias, as planta do sistema de tratamento de efluentes líquidos/drenagem para as águas pluviais e para as águas contaminadas das áreas de descarga, abastecimento e troca de óleo, contendo sua localização, inclinação e sentido de escoamento, indicação das áreas de escoamento, declividade e material dos pisos. Essa planta deve conter o detalhamento do sistema de coleta, tratamento e afastamento dos efluentes líquidos, assinado por profissional legalmente habilitado e acompanhado de ART;

IX - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA no prazo de 90(noventa) dias, o projeto de tratamento de esgotos sanitários, incluindo o tratamento de efluentes da caixa SAO e os efluentes domésticos da loja de conveniência, assinado por profissional legalmente habilitado e acompanhado de ART;

X - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, quando do início da operação, contrato com a empresa responsável pela coleta de resíduos classe I;

XI - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA no prazo de 90(noventa) dias o cronograma de obras;

XII - Caso não seja um posto de bandeira branca, apresentar a SUCOM/DFIS/CFA cópia do contrato com a distribuidora, antes do início da operação.

XIII - Em caso de supressão de árvore apresentar à SUCOM/DFIS/CFA a devida Autorização de Supressão da Vegetação (ASV) emitida pelo órgão competente;

XIV - Realizar ações de Educação Ambiental direcionadas aos funcionários da obra, com foco na Gestão de Resíduos Sólidos devendo contextualizar a Lei Municipal 8.512/13 (Lei do Lixo de Salvador) e Gestão de Uso da Água, devendo encaminhar à SUCOM/DFIS/CFA relatórios anuais com registros fotográficos, cópia do material técnico adotado e indicação dos profissionais responsáveis

com respectivos registros nos conselhos profissionais competentes.

**Art. 2.º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM n.º 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

**Art. 3.º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 31 de julho de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

### PORTARIA N.º 287/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal n.º. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º PR 5911000000-14234/2015 V1 em 12/03/2015, referente à Licença Ambiental n.º 2015-SUCOM/CLA/LU-211,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º. 34.405.597/0001-76, com sede na Rua da Maurítânia, s/n.º, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 7, Mata Escura, para OPERAÇÃO da atividade de Coleta de resíduos não perigosos, tratamento e disposição de resíduos não perigosos, localizada na Rua da Maurítânia, s/n.º, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 7, Mata Escura, com 3.214,00m<sup>2</sup> de área total, coordenadas geográficas 12°55'4,97"S e 38°27'17,9"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Manter a SUCOM/DFIS/CFA informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II - Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo, com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentar a SUCOM/DFIS/CFA relatório comprobatório semestralmente com fotos;

III - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias o laudo de eficiência do Sistema Separador de Água e Óleo, acompanhado do relatório de ensaio MQV (Metrologia Química e Volumétrica) com resultados dentro dos parâmetros estabelecidos pela legislação e ART do técnico responsável;

IV - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA no prazo de 90 (noventa) dias contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos classe I;

V - Executar no prazo de 120 (cento e vinte) dias as adequações das áreas de lavagem, com reforma do piso e instalações de canaletas ou grelhas de captação, devendo estas estar interligadas a caixa SAO à rede pública de efluentes de acordo com as Normas técnicas vigentes. Após a sua execução encaminhar a SUCOM/DFIS/CFA relatório comprobatório com registro fotográfico e ART do profissional responsável;

VI - Executar no prazo de 120 (cento e vinte) dias a adequação da área de pintura existente de acordo com as Normas técnicas vigentes. Após a sua execução encaminhar a SUCOM/DFIS/CFA relatório comprobatório com registro fotográfico e ART do profissional responsável;

VII - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA semestralmente relatório de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS com registros fotográficos e comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;

VIII - Realizar ações de Educação Ambiental direcionadas aos funcionários da empresa, com foco na Gestão de Resíduos Sólidos devendo contextualizar a Lei Municipal 8.512/13 (Lei do Lixo de Salvador) e Gestão de Uso da Água, devendo encaminhar à SUCOM/DFIS/CFA relatórios anuais com registros fotográficos, cópia do material técnico adotado e indicação dos profissionais responsáveis com respectivos registros nos conselhos profissionais competentes.

**Art. 2.º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o

Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM n.º 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

**Art. 3.º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 31 de julho de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

### PORTARIA N.º 288/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal n.º. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º. PR 5911000000-22560/2015 em 24/04/2015, referente à Licença Ambiental n.º 2015-SUCOM/CLA/LU-212.

RESOLVE:

**Art. 1.º** - Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **SOTREQ S/A.**, inscrita no CNPJ com n.º. 34.151.100/0057-95 com sede na Avenida Barros Reis, S/N, KM 0, Arraial do Retiro, para a operação das Atividades de vendas, aluguel, manutenção preventiva e corretivas de máquinas e equipamentos de construção civil, localizado na Avenida Barros Reis, S/N, KM 0, Arraial do Retiro, coordenadas geográficas 12°56'54"S E 38°28'14,96"O (Datum SIRGAS 2000), com 23.000m<sup>2</sup> de área construída, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I- Manter a SUCOM/DFIS/CFA, devidamente informada, quando forem observadas, quaisquer alterações referentes à mudança na atividade principal da empresa que deu origem a esta licença

II- Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos Classe I, e seus comprovantes conforme PGRS implantado.

III- Realizar ações de Educação Ambiental direcionadas aos funcionários da obra, com foco na Gestão de Resíduos Sólidos devendo contextualizar a Lei Municipal 8.512/13 (Lei do Lixo de Salvador) e Gestão de Uso da Água, devendo encaminhar à SUCOM/DFIS/CFA relatórios anuais com registros fotográficos, cópia do material técnico adotado e indicação dos profissionais responsáveis com respectivos registros nos conselhos profissionais competentes

**Art. 2.º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM n.º 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

**Art. 3.º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 03 de agosto de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

### RETIFICAÇÃO:

Na Portaria n.º 182/2015 da SUCOM, publicada no DOM de 27 de maio de 2015

Onde se lê: Construtora Tenda S/A.

Leia-se: Tenda Negócios Imobiliários S/A.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 03 de agosto de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**PORTARIA N.º 082/2015**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto n.º 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei n.º 8.725/2014, que modifica a estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador.

**RESOLVE:**

Designar a servidora, **Dilma Vidal Soares**, matrícula n.º. 813703, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Avaliação e Programação Operacional do Subúrbio, da Coordenadoria de Avaliação e Programação Operacional, da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Eudes Santana Araújo**, matrícula n.º 813925, por motivo de licença prêmio no período de 03/08/2015 a 01/09/2015.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, em 03 de agosto de 2015.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário

**Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI**

**RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA: 04/08/2015 - 2.º JARI**

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, por unanimidade, DECIDE:

**08-Dar Provedimento, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, decidindo pela improcedência da imposição da penalidade:**

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
12946-2014	R002393881	ART. 218,I	LOCALIZA RENT A CAR SA	MARCIO SOUZA LIMA
13418-2014	R002254825	ART. 218,I	JOSE HUNALDO DO NASCIMENTO	GISNAIA SAMPAIO
16154-2014	P001800688	ART. 167	TABAJARA AUGUSTO DA SILVA	GISNAIA SAMPAIO
15092-2014	P001804029	ART. 181, XVIII	EDILSON ROXO FERNANDES	GISNAIA SAMPAIO
15475-2014	P001797425	ART. 252, VI	ROBSON BISPO DOS SANTOS	GISNAIA SAMPAIO
19642-2014	P001651796	ART. 167	LIDIO CELESTINO CONCEICAO	MARCIO SOUZA LIMA
21270-2014	R002215729	ART. 218, II	RODRIGO DOS SANTOS LIRIO	MARCIO SOUZA LIMA
2253-2014	F001037025	ART. 208	ARY ALVES DA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
23732-2014	R002426430	ART. 218, I	POLICIA CIVIL DA BAHIA	MARCIO SOUZA LIMA
25203-2014	R002396179	ART. 218, I	IVANISE MATUTINO GONZALEZ	MARCIO SOUZA LIMA
24844-2014	P001777753	ART. 181, XVIII	ANDREA RIBEIRO PINHEIRO	GISNAIA SAMPAIO
26527-2014	R002368102	ART. 218, I	ANTONIO JOAO DOS REIS	MARCIO SOUZA LIMA
29191-2014	R002449596	ART. 218, II	MARISTELA BORGES MENESES	MARCIO SOUZA LIMA
29425-2014	P001742954	ART. 186, II	ANTONIO GOMES DA SILVA	WALDSON VICTOR
29565-2014	R002374991	ART. 218, I	SECRETARIA DA SEG PUBLICA DA BAHIA	MARCIO SOUZA LIMA
29583-2014	R002441118	ART. 218, I	GERALDO SIMOES DA ROCHA	MARCIO SOUZA LIMA
2690-2015	P001786898	ART. 181, X	RICARDO DE MOURA BORGES	MARCIO SOUZA LIMA
31506-2013	R002235557	ART. 218, I	JOSE HORACIO DA CONCEICAO	MARCIO SOUZA LIMA
32459-2013	F000936533	ART. 208	ROMEL ARAUJO SANTOS	GISNAIA SAMPAIO

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
32606-2014	R002401886	ART. 218, I	LEILAMAR SANTOS GOMES	MARCIO SOUZA LIMA
35518-2014	R002443472	ART. 218, I	FLAVIO SILVA SOUZA	MARCIO SOUZA LIMA
36486-2014	R002233943	ART. 218, I	JUAREZ DOS SANTOS BISPO	MARCIO SOUZA LIMA
40521-2014	R002225460	ART. 218, I	PAULO SERGIO CERQUEIRA GOMES	MARCIO SOUZA LIMA
40125-2014	F001071082	ART. 208	JOSE DUILSON FILHO	MARCIO SOUZA LIMA
44478-2013	F000952318	ART. 208	ANGELA ANDREA H SANTIBANEZ	GISNAIA SAMPAIO
45657-2014	F000965102	ART. 208	ISMAEL CONCEICAO CUNHA FILHO	MARCIO SOUZA LIMA
43956-2014	F001113607	ART. 208	JOSE DE LIMA PAIXAO	MARCIO SOUZA LIMA
44004-2014	R002396653	ART. 218, I	ZILMA GAMA DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
45125-2014	F001126691	ART. 208	EDVALDO JOSE FONTES	MARCIO SOUZA LIMA
47993-2014	R002396323	ART. 218, I	UBALDO PROFETA DOS SANTOS FILHO	MARCIO SOUZA LIMA
48659-2013	R002318727	ART. 218, I	JAMILE RODRIGUES DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
49234-2014	P001760790	ART. 181, XI	IVONE CARDOSO DE ALMEIDA	MARCIO SOUZA LIMA
49405-2014	F001110387	ART. 208	PEDRO RIBEIRO DE SOUZA	MARCIO SOUZA LIMA
49414-2014	P001807107	ART. 244, I	JOSE MILTON FRANCISCO MACIEL	MARCIO SOUZA LIMA
52000-2014	R002531323	ART. 218, I	HILTON LUIZ FERREIRA MOTA	MARCIO SOUZA LIMA
52050-2014	R002443113	ART. 218, I	GETULIO MARTINS VELOSO	MARCIO SOUZA LIMA
53752-2014	R002510315	ART. 218, I	CICERO BATISTA DE SANTANA	MARCIO SOUZA LIMA
55665-2014	F001129807	ART. 208	CLEIDE CARLA CARMO DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
55755-2014	F001174085	ART. 208	AMAURI OLIVEIRA TORRES	MARCIO SOUZA LIMA
53676-2014	R002346140	ART. 218, II	SILVIO ARAUJO DA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
57343-2014	R002532409	ART. 218, II	MARCOS ANDRE TEIXEIRA DE SA	MARCIO SOUZA LIMA
58702-2014	P001959870	ART. 167	DANIELA GOMES VILAS BOAS MELO	WALDSON VICTOR
59049-2014	P001781791	ART. 244, II	ALINE LIMA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
6001-2014	F001050073	ART. 208	DASIEL SANTOS E SANTOS MUNIZ	MARCIO SOUZA LIMA
60673-2014	R002527664	ART. 218, I	ELIAS COSTA DA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
62365-2013	F001012024	ART. 208	JUSCELINO DOS SANTOS ROCHA	GISNAIA SAMPAIO
62892-2014	F001186657	ART. 208	JOANA ANGELICA P VIANNA	MARCIO SOUZA LIMA
64462-2014	F000952553	ART. 208	ANA CAROLINA ARAUJO	MARCIO SOUZA LIMA
6506-2014	F001045623	ART. 208	LUCIANA DOS SANTOS DA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA



PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
65524-2014	F001174127	ART. 208	JUAREZ LEITE DE SOUZA	MARCIO SOUZA LIMA
67130-2014	F001174495	ART. 208	JOANIZIA FEITOZA DE SOUZA	MARCIO SOUZA LIMA
67536-2014	R002546265	ART. 218,I	JOSE AMARO BOMFIM NETO	MARCIO SOUZA LIMA
67568-2014	F001188993	ART. 208	ANA FLAVIA BARROS CRUZ	MARCIO SOUZA LIMA
68292-2014	F001072398	ART. 208	BERTHA BASTOS SEIXAS	MARCIO SOUZA LIMA
70195-2014	R002530975	ART. 218,I	HILTON GARCIA	MARCIO SOUZA LIMA
70627-2014	F001185699	ART. 208	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA ROSARIO	MARCIO SOUZA LIMA
71077-2014	C015797232	ART. 244,III	EDSON NEVES DA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
72314-2014	R002563982	ART. 218,I	JOAO MERCES DE CARVALHO	MARCIO SOUZA LIMA
73769-2014	R002554802	ART. 218,I	ROBISON DA CONCEICAO NOVAIS	MARCIO SOUZA LIMA
73791-2014	F001100291	ART. 208	JOILTON AGAPITO DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
77071-2014	R002557823	ART. 218,I	LOCALIZA RENT A CAR SA	MARCIO SOUZA LIMA
80725-2014	P002037033	ART. 181,XVII	EMERIO VITAL PINTO RESEDA	MARCIO SOUZA LIMA
82912-2014	R002571875	ART. 218,I	ANTONIO CARVALHO FONSECA NETO	MARCIO SOUZA LIMA
83506-2014	F001179895	ART. 208	ANTONIO GELSON DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
83533-2014	R002573371	ART. 218,I	ALEXANDRE BALTAZAR DA SILVEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
85333-2014	R002397832	ART. 218,I	TAINARA PAULA SOUSA DE QUEIROZ	MARCIO SOUZA LIMA
85860-2014	R002571190	ART. 218,I	ADEMARIO CRISTINO DA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
87949-2014	R002571991	ART. 218,I	EDMILSON CONCEICAO PEREIRA	MARCIO SOUZA LIMA
90620-2014	F000728933	ART. 208	CARINE CRUZ SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
8829-2014	R002356493	ART. 218,I	CLEIDE RODRIGUES REIS	MARCIO SOUZA LIMA
95599-2014	F001112437	ART. 208	THAIS RIOS SOUZA	MARCIO SOUZA LIMA

**09-NEGAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:**

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
9585-2014	F001006256	ART. 208	CLEISON LUIS MACHADO	MARCIO SOUZA LIMA
96377-2014	F001160521	ART. 208	OSNI SANTOS PAZ	MARCIO SOUZA LIMA
88579-2014	F001039682	ART. 208	LUIS CARLOS XAVIER DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
88934-2014	F001006505	ART. 208	GILBERTO DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
88998-2014	F001050605	ART. 208	DORIVALDO SANTANA	MARCIO SOUZA LIMA
89974-2014	F001053122	ART. 208	LUIZ CARLOS FREIRE GOMES	MARCIO SOUZA LIMA
90085-2014	F001033679	ART. 208	CLAUDIO RODOLFO BORGES CONI	MARCIO SOUZA LIMA
92691-2014	P001901209	ART. 167	CATIA MARIA SANTANA DE ANDRADE	MARCIO SOUZA LIMA

93104-2014	F001075361	ART. 208	RUBEM CARNEIRO DA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
93203-2014	F001027091	ART. 208	LAERCIO FERNANDO C DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
94874-2014	F000991161	ART. 208	ALVARO DOS SANTOS REBOUCAS	MARCIO SOUZA LIMA
94914-2014	F001031880	ART. 208	ANTONIO CARLOS DE JESUS	MARCIO SOUZA LIMA
94941-2014	F001105296	ART. 208	WASHINGTON DE JESUS BERNARDES	MARCIO SOUZA LIMA
94964-2014	F001089974	ART. 208	QUESIA MALENA B COSTA	MARCIO SOUZA LIMA
95012-2014	P002099444	ART. 208	VINICIUS TADEUS DE OLIVEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
9508-2014	R002322529	ART. 218,I	FERNANDO BISPO SOUZA SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
95139-2014	F001089617	ART. 208	GUILHERME MAGALHAES SANTANA	MARCIO SOUZA LIMA
87872-2014	F001001618	ART. 208	JADSON DE ANDRADE MARTINS	MARCIO SOUZA LIMA
85496-2014	F001006149	ART. 208	ADRIANA RABELO SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
83074-2014	F001098748	ART. 208	RICARDO HERNANDEZ VALDES	MARCIO SOUZA LIMA
84686-2014	F001105095	ART. 208	PAULO ROBERTO SANTOS FRAGA	MARCIO SOUZA LIMA
8478-2014	R002328188	ART. 218,I	SECRETARIA DA SEG PUBLICA DA BAHIA	MARCIO SOUZA LIMA
97038-2014	F001023780	ART. 208	JOEL DE SOUZA SANTANA	MARCIO SOUZA LIMA
9846-2014	R002351811	ART. 218,I	VANDIRA BARBOSA MATOS	MARCIO SOUZA LIMA
99234-2014	F001098297	ART. 208	GILBERTO VALOIS COSTA	MARCIO SOUZA LIMA
9977-2014	R002361420	ART. 218,I	LUIS FERNANDO S SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
8103-2014	R002339401	ART. 218,II	ERICK DANIEL M SANTANA	MARCIO SOUZA LIMA
81256-2014	P001402033	ART. 167	AIGLE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	MARCIO SOUZA LIMA
82598-2014	P001905054	ART. 181,VIII	AMERICO OLIVAL PEREIRA MATA	MARCIO SOUZA LIMA
78458-2014	R002413918	ART. 218,II	AAB BENAIA S NUNES V DE OLIVEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
78921-2014	F001025236	ART. 208	JOSE CARLOS FELIX DA COSTA	MARCIO SOUZA LIMA
7938-2014	F001017419	ART. 208	LILIAN GOMES DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
80351-2014	R001823589	ART. 218,I	SERGIO PASTORI DE FIGUEIREDO	MARCIO SOUZA LIMA
74222-2014	F001026630	ART. 208	FRANCISCO ALVES NETO	MARCIO SOUZA LIMA
74597-2014	F000909373	ART. 208	VALTER DE SOUZA SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
60574-2014	F001021650	ART. 208	ROSANA DANTAS DE ALMEIDA	MARCIO SOUZA LIMA
72035-2014	R002509069	ART. 218,I	SOLUÇÕES LOGÍSTICA LTDA EPP	MARCIO SOUZA LIMA
7564-2014	F001032525	ART. 208	EDMILSON ALMEIDA SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
7609-2014	R002354403	ART. 218,I	ADALBERTO DA SILVA CORREIA	MARCIO SOUZA LIMA
7686-2014	R002360475	ART. 218,I	EDSON DOS SANTOS DE SANTANA	MARCIO SOUZA LIMA
72319-2014	F001186913	ART. 208	RAIMUNDA REIS DE OLIVEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
72738-2014	F001183036	ART. 208	MARILENE TEIXEIRA ROCHA	MARCIO SOUZA LIMA
72792-2014	F001025026	ART. 208	ANTONIO SEBASTIAO ALVES FERREIRA	MARCIO SOUZA LIMA
72832-2014	F001143034	ART. 208	GILSON JOSE FERREIRA	MARCIO SOUZA LIMA
72918-2014	F001011969	ART. 208	EDUARDO DE FRANCA DOS SANTOS	GISNAIA SAMPAIO
73070-2014	F001182065	ART. 208	HUGO DE SOUZA A DA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
73403-2014	F000995686	ART. 208	ANTOMAR CONCEICAO V DOS ANJOS	MARCIO SOUZA LIMA
73642-2014	R002572644	ART. 218,I	BRUNO DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
71441-2014	F000887960	ART. 208	DAVID DE OLIVEIRA VIEIRA LOPES	MARCIO SOUZA LIMA
72012-2014	F001167067	ART. 208	SOLUCAO LOGISTICA LTDA EPP	MARCIO SOUZA LIMA
66474-2014	R001712020	ART. 218,I	RAIMUNDO PAULO DE SOUZA	MARCIO SOUZA LIMA





66483-2014	R001728496	ART. 218,I	RAIMUNDO PAULO DE SOUZA	MARCIO SOUZA LIMA
66492-2014	R001717828	ART. 218,I	RAIMUNDO PAULO DE SOUZA	MARCIO SOUZA LIMA
68472-2013	F001006534	ART. 208	JULIANA CAVALCANTE DE FREITAS	MARCIO SOUZA LIMA
68567-2014	F000903376	ART. 208	ADILSON BLANCO DA S JUNIOR	MARCIO SOUZA LIMA
68652-2014	F000908210	ART. 208	LEILA CRISTINA NUNES LOPO GARRIDO	MARCIO SOUZA LIMA
68756-2014	F000898836	ART. 208	ENATANAEL MONTEIRO DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
68805-2014	F000887683	ART. 208	GERSON DE OLIVEIRA CERQUEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
68139-2014	F000877492	ART. 208	NILSON DATES GONCALVES FILHO	MARCIO SOUZA LIMA
65529-2014	F000904514	ART. 208	REX DA DE PAULA BRITO	GISNAIA SAMPAIO
65623-2014	F000868725	ART. 208	EDILSON MACHADO CARDOSO	GISNAIA SAMPAIO
65628-2014	F000897005	ART. 208	EDILSON MACHADO CARDOSO	MARCIO SOUZA LIMA
65632-2014	F001149289	ART. 208	ADEVALDO SILVA PINHEIRO	MARCIO SOUZA LIMA
65867-2013	F001000188	ART. 208	G E H CORRET E LOC DE VEIC LTDA ME	GISNAIA SAMPAIO
65213-2014	F001167771	ART. 208	FLAVIO LUIZ DE LIMA OLIVEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
65259-2013	F001010996	ART. 208	TRANSPORTES SOL S A	MARCIO SOUZA LIMA
64471-2014	F001026316	ART. 208	FABRICIO DE JESUS SANTOS	GISNAIA SAMPAIO
64615-2014	P002027220	ART. 182,VI	ROBERTO DOS ANJOS GALVAO	MARCIO SOUZA LIMA
64719-2013	R002265903	ART. 218,I	DERMEVAL SANTOS COSTA	MARCIO SOUZA LIMA
64921-2014	F001157845	ART. 208	MARILUCIA DA ROCHA PEDROSA	MARCIO SOUZA LIMA
64976-2014	F001142276	ART. 208	JOAO BOSCO CAVALCANTI RAMALHO	MARCIO SOUZA LIMA
63062-2014	F000858519	ART. 208	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
63373-2014	P002015242	ART. 181,XIX	BRINK S SEG E TRANSP VALORES LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
63463-2014	F001135302	ART. 208	EMANUELA SANTOS BISPO	MARCIO SOUZA LIMA
63657-2014	F001149688	ART. 208	JOSUE SANTANA DE ALMEIDA SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
64363-2014	P001912080	ART. 181,XIV	MARGARIDA MARIA DE MIRANDA LAPORTE	MARCIO SOUZA LIMA
64377-2014	P001921039	ART. 181,VIII	MARCELO SILVA BRITTO	MARCIO SOUZA LIMA
62379-2014	F000888137	ART. 208	DJALMA SANTOS DAMASCENA	GISNAIA SAMPAIO
62248-2014	F000869127	ART. 208	MOACYR SCHWAB DE SOUZA MENEZES	GISNAIA SAMPAIO
62293-2014	R001829728	ART. 218,II	UBIRAJARA SANTOS DE OLIVEIRA	GISNAIA SAMPAIO
62536-2014	R001821523	ART. 218,II	JUCINEIDE SANTOS B SOUZA	GISNAIA SAMPAIO
62621-2014	R002495551	ART. 218,I	LUCIANA COSTA DE MACEDO	MARCIO SOUZA LIMA
62649-2014	R002446773	ART. 218,I	MICHELE VIVIANE DE C RODRIGUES	MARCIO SOUZA LIMA
62699-2014	R002517270	ART. 218,I	OSCAR LUIZ MENDONCA DE AGUIAR	MARCIO SOUZA LIMA
62770-2013	F001017693	ART. 208	CLAUDIA ARAUJO DE J COSTA	MARCIO SOUZA LIMA
60786-2014	F001144244	ART. 208	ANTONIO RODRIGUES ALVES	MARCIO SOUZA LIMA
60899-2014	R002458297	ART. 218-I	MARCELO REIS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
60943-2014	P001595197	ART. 181,XIX	SIRLANY DA SILVA MATOS	MARCIO SOUZA LIMA
61320-2014	F000866701	ART. 208	MARINA SILVA BRASIL	MARCIO SOUZA LIMA
61352-2013	R002318851	ART. 218-I	DILSON FRANCISCO SANTOS LIMA	MARCIO SOUZA LIMA
61456-2013	R002319799	ART. 218,I	REGINALD COHIM FARIAS QUARIGUAZI	MARCIO SOUZA LIMA
61546-2014	F000879037	ART. 208	DJALMA OLIVEIRA TELES	MARCIO SOUZA LIMA
61613-2014	F000892585	ART. 208	SILVANA FARIAS SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
51969-2012	P001470146	ART. 181,XVIII	MARINA LOPES LATADO	MARCIO SOUZA LIMA

59972-2013	R002323249	ART. 218,I	JUAREZ PEIXOTO DE O JUNIOR	MARCIO SOUZA LIMA
60209-2011	F000878732	ART. 208	JOSE AUGUSTO ARAUJO DE ANDRADE	MARCIO SOUZA LIMA
60209-2014	F001180566	ART. 208	JULIO DE OLIVEIRA RAMOS FILHO	MARCIO SOUZA LIMA
60236-2014	P001959873	ART. 181-VIII	ROSSANA PAULINO IZAC LEITE	MARCIO SOUZA LIMA
59300-2014	F001187223	ART. 208	THIAGO DE BRITO AGUIAR	MARCIO SOUZA LIMA
59512-2014	R002478109	ART. 218,I	NATHALIA SIMOES DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
5958-2014	R002350341	ART. 218,I	FABIO CESAR ALVES FERNANDES	MARCIO SOUZA LIMA
59599-2014	F001147211	ART. 208	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
53702-2014	F000886435	ART. 208	CELSO ALBERTO DA FONSECA	MARCIO SOUZA LIMA
56038-2014	F000875449	ART. 208	MARIA CONSTANCIA DE CARVALHO MAIA	MARCIO SOUZA LIMA
56353-2014	P001848900	ART. 181,XVIII	JOEVA COSTA DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
56470-2014	F001165046	ART. 208	JAIME ALEXSANDRO LIMA DA COSTA	MARCIO SOUZA LIMA
56501-2014	F000867644	ART. 208	MANOEL EDSON G DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
56565-2014	R001733839	ART. 218,I	JORGE MAGALHAES PASSOS DE SOUZA	MARCIO SOUZA LIMA
56786-2014	R001707287	ART. 218,I	ANA CAROLINE ALMEIDA DOS ANJOS	MARCIO SOUZA LIMA
56803-2013	R002308304	ART. 218,I	MAGNO NEIVA GOMES	MARCIO SOUZA LIMA
56911-2014	F001143700	ART. 208	JOSE ANTONIO DA SILVA SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
57019-2014	P001950957	ART. 167	UBIRACI DE PAIVA SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
57262-2014	F001145212	ART. 208	ZELITO DE JESUS CERQUEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
57267-2014	F000868677	ART. 208	JOSE ALMIR OLIVEIRA SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
53798-2014	P001947957	ART. 181,VIII	JULIVAL SANTANA RAMOS	MARCIO SOUZA LIMA
53829-2014	F001126108	ART. 208	JANE CAVAZIN P DE CARVALHO	MARCIO SOUZA LIMA
53919-2014	R002508078	ART. 218,I	CANDIDO AUGUSTO COSTA GOMES	MARCIO SOUZA LIMA
54008-2014	P001920489	ART. 181,XIX	CASA MILITAR DO GOVERNADOR	MARCIO SOUZA LIMA
54139-2013	F000985717	ART. 208	TRANSPORTES SOL S A	MARCIO SOUZA LIMA
54274-2014	P001925902	ART. 181,XVIII	EDSON SANTANA FERREIRA JUNIOR	MARCIO SOUZA LIMA
54765-2014	R002515174	ART. 218,I	DENISE CASTRO DE O PUGLIESI	MARCIO SOUZA LIMA
54814-2014	P001910913	ART. 167	MARILENA MARQUES CASAL DE AZEVEDO	MARCIO SOUZA LIMA
54918-2014	R002534112	ART. 218,I	GILBERTO PEREIRA	MARCIO SOUZA LIMA
53185-2014	F001150091	ART. 208	UBIRATAN SOUZA RIBEIRO	MARCIO SOUZA LIMA
53388-2014	F001146799	ART. 208	LUIS CARLOS SANTOS CORREIA	MARCIO SOUZA LIMA
53419-2013	R002261312	ART. 218,I	RICARDO FERNANDES PIMENTEL	MARCIO SOUZA LIMA
53432-2014	R002500637	ART. 218-I	EDVALDO PEREIRA FREIRE	MARCIO SOUZA LIMA
53621-2014	R002492330	ART. 218,I	SORAIA MARIA CARDOSO LEAL	MARCIO SOUZA LIMA
53644-2014	P001848865	ART. 181,VIII	SANDRO BISPO DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
55322-2013	P001593953	ART. 181,XIX	JOSE VAGNER SANTOS BISPO	MARCIO SOUZA LIMA
55494-2014	R001807652	ART. 218,II	MARIA REGINA ALVES	GISNAIA SAMPAIO
55638-2014	F000899838	ART. 208	MARCIA QUEIROZ DE ARAUJO	MARCIO SOUZA LIMA
55647-2014	R002404566	ART. 218,I	LUZINETE SANTANA DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
52357-2014	F001165140	ART. 208	SILAS ALVES SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
50273-2014	P001876053	ART. 181,VIII	GUILHERME JOSE BERENGUER	MARCIO SOUZA LIMA
50412-2014	P001852943	ART. 181,VIII	MARILENE LEAL	MARCIO SOUZA LIMA
50647-2013	R002307381	ART. 218,II	GENICE OLIVEIRA DE JESUS	MARCIO SOUZA LIMA



50831-2014	F000873835	ART. 208	IRACI DE SOUZA SPINOLA	MARCIO SOUZA LIMA
5264-2014	F001032171	ART. 208	ILZA PEREIRA COUTO	MARCIO SOUZA LIMA
52695-2013	F000996164	ART. 208	FABIO DE JESUS	GISNAIA SAMPAIO
52730-2013	F000979842	ART. 208	TRANSPORTES SOL S A	MARCIO SOUZA LIMA
51592-2014	P001968618	ART. 181,VIII	VINICIUS MONTEIRO LESSA	MARCIO SOUZA LIMA
51669-2014	R002514159	ART. 218,II	RENATO FARIAS DE ALIANCA	MARCIO SOUZA LIMA
53040-2013	P001712481	ART. 181,XIX	RAQUEL VAZ DA SILVA FERREIRA	MARCIO SOUZA LIMA
5309-2014	R002356618	ART. 218,I	BARBARA MARIA SAMPAIO DA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
49496-2014	F001134963	ART. 208	UILIAN CARLOS BARBOSA DE CARVALHO	MARCIO SOUZA LIMA
49531-2013	R002322336	ART. 218,I	POLICIA CIVIL DA BAHIA	MARCIO SOUZA LIMA
50129-2013	R002294058	ART. 218-I	COSMIVALDA MENDES BARBOSA	MARCIO SOUZA LIMA
48712-2014	F001121644	ART. 208	MARCO ANTONIO GUIMARAES	MARCIO SOUZA LIMA
44446-2014	R002458624	ART. 218,I	CARLOS SEBASTIAO DE OLIVEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
47993-2013	R002296119	ART. 218,I	EDYLA SANTOS CARDOSO	MARCIO SOUZA LIMA
49121-2013	R002307688	ART. 218,I	SAMUEL SILVA SENA	MARCIO SOUZA LIMA
48050-2014	R002490286	ART. 218,I	UBALDO PROFETA DOS SANTOS FILHO	MARCIO SOUZA LIMA
48604-2013	F000971011	ART. 208	MARIA DO SOCORRO DA C E ALMEIDA	GISNAIA SAMPAIO
48636-2014	R002456111	ART. 218,I	DAVID EDSON MENEZES SOARES	MARCIO SOUZA LIMA
4715-2014	F001031956	ART. 208	BENEDITO DE OLIVEIRA SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
4742-2014	R002209889	ART. 218,I	DEIVSON SILVA DO AMARAL	MARCIO SOUZA LIMA
47443-2014	P001903078	ART. 181,VIII	TERCIO NERES DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
47470-2013	R002285886	ART. 218,I	CLARICE ROCHA HADDAD	MARCIO SOUZA LIMA
45789-2014	R002523545	ART. 181,VIII	MICHAEL CRUZ DE ANDRADE	MARCIO SOUZA LIMA
45990-2014	P001864745	ART. 181,XVII	VALDIONOR ROSA DE JESUS	MARCIO SOUZA LIMA
46048-2014	R002474316	ART. 218,I	ADRIANO CLAUDIO PIRES RIBEIRO	MARCIO SOUZA LIMA
46057-2014	P001699587	ART. 181,XVIII	FABIA LIMA VERDE DE SA BARRETTO	MARCIO SOUZA LIMA
46061-2014	P001699586	ART. 195	FABIA LIMA VERDE DE SA BARRETTO	MARCIO SOUZA LIMA
46278-2014	R002479161	ART. 218,I	ISAIAS BISPO DA CRUZ	MARCIO SOUZA LIMA
46665-2014	R002478829	ART. 218,I	RAIMUNDO NONATO DE JESUS	MARCIO SOUZA LIMA
47033-2014	P001760139	ART. 181,VIII	MARIA ROSALIA DE JESUS	MARCIO SOUZA LIMA
44671-2014	R002409650	ART. 218,I	PAULO JOSE BRAGA ESTRELA	MARCIO SOUZA LIMA
44919-2013	R002261400	ART. 218,I	ANA EUGENIA ALVES DE MATOS	MARCIO SOUZA LIMA
44969-2014	R002466187	ART. 218,I	MAICON FABRICIO BATISTA DE JESUS	MARCIO SOUZA LIMA
45099-2014	P001888387	ART. 252,VI	MARCO AURELIO DE C JUNIOR	MARCIO SOUZA LIMA
40387-2013	R002269022	ART. 218,I	LUIS CLAUDIO PEREIRA RIBEIRO	MARCIO SOUZA LIMA
41822-2014	P001859272	ART. 252,VI	LAERCIO PARAGUASSU CARIBE	MARCIO SOUZA LIMA
40599-2014	F001119458	ART. 208	MARIA ELIANA PIEDADE	MARCIO SOUZA LIMA
40670-2014	R002378343	ART. 218,I	MARIA LUIZA FERREIRA S SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
40797-2014	P001837026	ART. 244,I	CLOVIS ANTONIO DE S DURAO JUNIOR	MARCIO SOUZA LIMA
41110-2013	R002289298	ART. 218,I	LUIZ ALBERTO BORGES LOPES	MARCIO SOUZA LIMA
41255-2013	R002262730	ART. 218,I	LUIS CLEBER TAVARES COELHO	MARCIO SOUZA LIMA
41516-2014	F001116247	ART. 208	VANIA MARIA PINHO DA ROSA	MARCIO SOUZA LIMA
41539-2014	F001134711	ART. 208	DEMETRIUS SANTOS LEITAO	MARCIO SOUZA LIMA

41626-2013	R002250322	ART. 218,II	LM TRANSP INT SERV E COM LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
42169-2014	F001105152	ART. 208	GEOVAN CAMPOS DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
42178-2013	F000966384	ART. 208	DALMA DOS REIS LOPES	MARCIO SOUZA LIMA
42196-2014	R002452984	ART. 218,I	HUMBERTO DE SANTANA JUNIOR	MARCIO SOUZA LIMA
42272-2014	P001851686	ART. 208	PRAIA TRANSPORTES LTDA GRANDE	MARCIO SOUZA LIMA
42290-2013	F000952196	ART. 208	EVANILDO LELIS DE FREITAS	MARCIO SOUZA LIMA
42367-2014	P001890935	ART. 184,I	ANA NEIDE DE LIMA FREITAS	MARCIO SOUZA LIMA
43339-2014	R002481873	ART. 218,I	HERNANDO LEMOS B JUNIOR	MARCIO SOUZA LIMA
43785-2014	P001895066	ART. 184,I	ELIEZER OLIVEIRA DOS REIS	MARCIO SOUZA LIMA
37790-2012	R001812299	ART. 218,II	ROBSON DE FREITAS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
37949-2013	R002261367	ART. 218,I	ISAURA MARIA MOREIRA BARBOSA	MARCIO SOUZA LIMA
37976-2013	R002242990	ART. 218,I	MARCIA PEREIRA LOPES OLIVEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
38254-2014	P001883522	ART. 167	FABIO SOUZA EVANGELISTA	MARCIO SOUZA LIMA
38290-2014	F000992857	ART. 208	SIMONE MENEZES NERY	MARCIO SOUZA LIMA
38470-2014	R002351880	ART. 218,I	EDUARDO RODRIGUES ME LO	MARCIO SOUZA LIMA
38768-2013	R002249549	ART. 218,I	ZAIRA MAGDA LISBOA PIRES	MARCIO SOUZA LIMA
39078-2013	F000968268	ART. 208	RONALDO CARNEIRO ANDRADE	MARCIO SOUZA LIMA
39122-2014	R002363548	ART. 218,I	JERONIMO SOUZA DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
39186-2014	P001841693	ART. 181,XVIII	MARIA DE LOURDES SANTOS E SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
39203-2014	F001075507	ART. 208	MARIA DE LOURDES SANTOS E SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
39244-2014	P001840606	ART. 181,VIII	LEUSONVAL DA SILVA MEIRELES	MARCIO SOUZA LIMA
39370-2014	P001899453	ART. 181,XVIII	FERNANDA CORDOSO DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
39438-2014	F001119519	ART. 208	RAFAEL SILVA LEITE	MARCIO SOUZA LIMA
39523-2014	R002476771	ART. 218,I	KANE SANTANA DE JESUS	MARCIO SOUZA LIMA
39596-2014	R002503282	ART. 181,XVIII	EDNALVO DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
39645-2014	R002467870	ART. 218,I	MANOEL CUSTODIO DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
39672-2014	P001875324	ART. 208	GEOVA ROCHA SOUZA	MARCIO SOUZA LIMA
39852-2014	F001115033	ART. 208	ESTELA PORTO E SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
39965-2013	R002251308	ART. 218,I	EDUARDO EXPEDITO S NASCIMENTO	MARCIO SOUZA LIMA
40021-2014	P001778521	ART. 167	PAULO ROBERTO PALMA CUNHA	MARCIO SOUZA LIMA
4003-2014	F001016787	ART. 208	JOAN MIRANDA CARDOSO	MARCIO SOUZA LIMA
36733-2014	R002361791	ART. 218,I	JAIR AUGUSTO DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
37020-2014	R002450770	ART. 218,II	HAMILTON GOMES DE MENEZES	MARCIO SOUZA LIMA
37070-2014	F001009276	ART. 208	CLIMARCIO DE OLIVEIRA	GISNAIA SAMPAIO
37110-2014	P001868525	ART. 184,I	RUBEM DE JESUS RIBEIRO	MARCIO SOUZA LIMA
37278-2014	F001092164	ART. 208	MEISCH SAMA SILVA ROSA	MARCIO SOUZA LIMA
35522-2014	F001002256	ART. 208	LUIZ CARLOS MACHADO DE ALMEIDA	GISNAIA SAMPAIO
35784-2014	P001727018	ART. 181,VIII	ARMANDO SACRAMENTO DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
35946-2014	P001841787	ART. 181,XIX	ROBERTO PAULO ORLANDI	MARCIO SOUZA LIMA
36021-2014	F001102952	ART. 208	EMPREENDO PETINA ITAITUBA LJ E SERV	MARCIO SOUZA LIMA
36472-2014	F001124162	ART. 208	RONALDO MATOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
33083-2014	R002454452	ART. 218,I	TATIANE DAS DORES DE C SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
34636-2013	F000955823	ART. 208	CARLOS RODRIGO SOUZA	MARCIO SOUZA LIMA



32282-2014	R002417239	ART. 218,I	MANOEL MESSIAS PEREIRA	MARCIO SOUZA LIMA
3243-2014	R002350362	ART. 218,I	LUIS CARLOS DA COLONIA SANTANA	MARCIO SOUZA LIMA
31274-2014	R002398320	ART. 218,I	ROSALINA SANTOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
31422-2014	R002362691	ART. 218,I	MYRIAM DARCY REGO C RAMOS	MARCIO SOUZA LIMA
29911-2014	R002417997	ART. 218,I	MARCELO DE ARAUJO SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
29970-2012	R001587778	ART. 218,II	REGINALDO BARRETO GONCALVES	MARCIO SOUZA LIMA
26833-2014	R002423076	ART. 218,I	LUIS CLAUDIO PEREIRA BISPO	MARCIO SOUZA LIMA
27152-2014	R002441210	ART. 218,II	MARIA HELENA PINTO GOULART	MARCIO SOUZA LIMA
27445-2014	F001087145	ART. 208	ERNANI ARAUJO SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
27454-2014	R002394256	ART. 218,II	EDUARDO PONTES P SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
27724-2014	F001066103	ART. 208	GIUSEPPINA SOAVE ARFINENGO	MARCIO SOUZA LIMA
2811-2014	F000994329	ART. 208	ROBERTO SANTOS CARVALHO	MARCIO SOUZA LIMA
28539-2014	R002405047	ART. 218,II	VINICIUS PORTO BALLESTER	MARCIO SOUZA LIMA
25433-2014	P001828105	ART. 181,XIX	LM TRANSP SERV E COM LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
2613-2014	F001032772	ART. 208	ANTONIO CARLOS DA SILVA SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
26383-2014	R002405317	ART. 218,I	DAVID GILMAR FEITEN	MARCIO SOUZA LIMA
24501-2012	R001920376	ART. 218,I	SOTER ALVES DA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
24709-2014	R002410391	ART. 218,I	MARIA DALVA MOTA DE SOUSA	MARCIO SOUZA LIMA
24759-2014	R002406870	ART. 218,I	EDSON SEBASTIAO DE ALMEIDA	MARCIO SOUZA LIMA
22535-2014	F001061250	ART. 208	SILVIA SCHWINGEL DIAS	MARCIO SOUZA LIMA
22571-2014	R002402693	ART. 218,I	JOAO DE DEUS OLIVEIRA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
21351-2014	R002387841	ART. 218,I	FREDERICO ALEXANDRE B TRINO	MARCIO SOUZA LIMA
22107-2014	R002421195	ART. 218,I	ADNAILTON SOUZA VALVERDE	MARCIO SOUZA LIMA
22512-2014	R002387118	ART. 218,I	EDMILSON DE ARAUJO	MARCIO SOUZA LIMA
23372-2014	P001761472	ART. 167	IEDA MARIA A DA CUNHA	MARCIO SOUZA LIMA
21022-2014	F000987527	ART. 208	EMERSON ANDRE LOPES COSTA	GISNAIA SAMPAIO
1989-2014	R002359115	ART. 218,I	ROQUELINA LIMA DE ANDRADE	MARCIO SOUZA LIMA
19895-2014	P001824806	ART. 181,XIX	JOSUE DOS SANTOS BATISTA	MARCIO SOUZA LIMA
15542-2014	R002319938	ART. 218,I	GLEIDSON JESUS SANTOS	GISNAIA SAMPAIO
15759-2014	P001800804	ART. 181,VIII	MANOEL SANTA RITA DA COSTA	GISNAIA SAMPAIO
15376-2014	F001034725	ART. 208	SIMAO DIAS DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
17982-2014	P001764481	ART. 181,XIX	ANDERSON CARLOS DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
18503-2014	F000986548	ART. 208	MARILUCY SAMPAIO SILVEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
16299-2014	P001840470	ART. 167	WELLIGTON SILVA DE SOUZA	GISNAIA SAMPAIO
16357-2014	P001807110	ART. 244,II	ADENILSON DE J FREITAS	GISNAIA SAMPAIO
16424-2014	F000997351	ART. 208	ADENILSON LUIS REIS PIAGGIO	MARCIO SOUZA LIMA
16514-2014	P001804067	ART. 167	DANIELA SILVA DE SANTANA	GISNAIA SAMPAIO
16523-2014	F000981363	ART. 208	JOSE TARCISIO DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
16636-2014	F000985636	ART. 208	DANIEL RAIMUNDO DE J DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
16811-2014	P001839567	ART. 181,VIII	DANILO DA SILVA BATISTA	GISNAIA SAMPAIO
16820-2014	P001801107	ART. 181,I	RENATO ALVES SANTANA	GISNAIA SAMPAIO
1686-2013	R002079733	ART. 218,I	ANA MARIA MORAES BARRETO	MARCIO SOUZA LIMA
1380-2013	R001620836	ART. 218,II	DENILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	MARCIO SOUZA LIMA

14205-2014	F000986726	ART. 208	MAURICIO PEREIRA DA SILVA	GISNAIA SAMPAIO
14296-2014	F000963024	ART. 208	EDMILSON JESUS DOS SANTOS	GISNAIA SAMPAIO
14322-2014	P001780765	ART. 181,XVIII	ALICE FERREIRA DOS SANTOS	GISNAIA SAMPAIO
1452-2014	R002342950	ART. 218,I	MILTON RUI SILVA PRADO FILHO	MARCIO SOUZA LIMA
14890-2014	P001821166	ART. 167	MARIA DAS GRACAS DE SANT ANA	GISNAIA SAMPAIO
15060-2014	F001051402	ART. 208	RENATO FRANCISCO DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
13283-2014	P001764272	ART. 206,I	ANA LUCIA VIEIRA DE ARAUJO	GISNAIA SAMPAIO
13413-2014	F001024718	ART. 208	JORGE LUIZ AQUINO SILVA	GISNAIA SAMPAIO
12571-2013	R002168168	ART. 218,I	ARTHUR DE JESUS	MARCIO SOUZA LIMA
12734-2014	F000967150	ART. 208	FABIO SANTANA DOS SANTOS	GISNAIA SAMPAIO
10443-2014	F001029828	ART. 208	JOSE AGOSTINHO P DO CARMO	MARCIO SOUZA LIMA
11000-2014	F001032814	ART. 208	WILMARA FERNANDES DA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA

**24-Não Conhecer, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, mantendo as penalidades impostas:**

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
12266-2014	F001032568	ART. 208	POLICIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA	MARCIO SOUZA LIMA
10592-2015	F001147087	ART. 208	FELIPE JESUS DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
13526-2014	R002348476	ART. 218,I	HELIO ANGELO LUCENA DE GINO	MARCIO SOUZA LIMA
13530-2014	P001663119	ART. 181,XVIII	HELIO ANGELO LUCENA DE GINO	GISNAIA SAMPAIO
13544-2014	P001588154	ART. 181,XVIII	URIAS RIBEIRO DOS SANTOS	GISNAIA SAMPAIO
17405-2014	P001716226	ART. 181,VIII	POLIANA BARROS DA SILVA	GISNAIA SAMPAIO
17630-2014	P001737602	ART. 181,VIII	MARIA TEREZA MATTOS TEIXEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
18788-2014	R002274581	ART. 218,I	MIQUEIAS CELESTINO DE O SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
19340-2014	P001729853	ART. 181,XVIII	ANTONIA DIANACIA DA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
20483-2014	P001723711	ART. 186,II	MARIZA FERREIRA MAIA	MARCIO SOUZA LIMA
20730-2014	F001032649	ART. 208	HILDELURDES OLIVEIRA LAGO	MARCIO SOUZA LIMA
21072-2014	F001005323	ART. 208	GERSON DE OLIVEIRA CERQUEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
21293-2014	P001674451	ART. 244,I	RAMON CERQUEIRA ANDRADE	MARCIO SOUZA LIMA
23386-2014	P001622612	ART. 181-XIX	PEDRO JORGE S CINTRA	MARCIO SOUZA LIMA
23296-2015	R002711678	ART. 218,I	JORGE CESAR SANTOS SOUZA	MARCIO SOUZA LIMA
24434-2014	P001773322	ART. 181,XIX	PEDRO JORGE S CINTRA	GISNAIA SAMPAIO
24461-2014	P001697987	ART. 181,XVIII	PEDRO JORGE S CINTRA	MARCIO SOUZA LIMA
25050-2014	P001746470	ART. 167	SARAH OLIVEIRA BELAS SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
29989-2014	R002419772	ART. 218,I	RITA DE CASSIA AQUINO ARAUJO	MARCIO SOUZA LIMA
27003-2014	P001747082	ART. 181,XVIII	FABIOLA DE ASSIS COUTO	MARCIO SOUZA LIMA
29623-2014	R002238616	ART. 218,I	SECRETARIA DA SEG PUBLICA DA BAHIA	MARCIO SOUZA LIMA



32697-2014	R002285818	ART. 218,I	LUIZ AVELINO DE OLIVEIRA GARCIA	MARCIO SOUZA LIMA
32548-2014	R002422305	ART. 218,I	VINICIUS ANTONIO DE ASSIS SOUZA	MARCIO SOUZA LIMA
10321-2014	P001718309	ART. 181,XIX	ANTONIO RAIMUNDO ALVES	GISNAIA SAMPAIO
33551-2014	R002258420	ART. 218-I	ALIRINHO CONCEICAO DA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
37372-2014	R002367463	ART. 218,I	GUSTAVO MAZZEI PEREIRA	MARCIO SOUZA LIMA
37633-2014	P001592851	ART. 181,XVIII	ROSA VIRGINIA SANTOS FERREIRA	MARCIO SOUZA LIMA
377-2014	P001743482	ART. 181,XVIII	LUCIA CONCEICAO L FIGUEIREDO	MARCIO SOUZA LIMA
39447-2014	R002355206	ART. 218,II	UBIRATAN FIUZA DA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
41818-2014	F000987374	ART. 208	MARIA ELIANEIDE F DE SOUZA	MARCIO SOUZA LIMA
42015-2013	F000945547	ART. 208	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
47038-2014	R002450442	ART. 218,III	MARIA ROSALIA DE JESUS	MARCIO SOUZA LIMA
47592-2013	F000984309	ART. 208	SECRETARIA DA SEG PUBLICA DA BAHIA	GISNAIA SAMPAIO
47678-2014	P001480084	ART. 167	IVONILDO OLIVEIRA DE ALMEIDA	MARCIO SOUZA LIMA
47790-2014	F001085771	ART. 208	TIAGO MACHADO CORREIA	MARCIO SOUZA LIMA
47795-2014	P001712856	ART. 181,XIX	TIAGO MACHADO CORREIA	MARCIO SOUZA LIMA
45404-2014	F001087949	ART. 208	RITA DE CASSIA SOUSA LOPES	MARCIO SOUZA LIMA
45625-2014	P001728488	ART. 181,VIII	ISLANDIA QUEIROZ DE SOUZA	MARCIO SOUZA LIMA
44036-2014	P001719176	ART. 181,VIII	GLADSTON SOUZA OLIVEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
49162-2014	F001114650	ART. 208	ARIOVALDO REIS DA CONCEICAO	MARCIO SOUZA LIMA
49171-2014	P001430936	ART. 252,VI	LUIS ROBERTO DA S LIMA	MARCIO SOUZA LIMA
48802-2014	F000976709	ART. 208	ARNALDO SANTOS MACHADO	MARCIO SOUZA LIMA
48807-2014	F000954930	ART. 208	ARNALDO SANTOS MACHADO	MARCIO SOUZA LIMA
49040-2014	R002402988	ART. 218,I	JOSE ANTONIO RIBEIRO DE JESUS	MARCIO SOUZA LIMA
50200-2014	F000989195	ART. 208	FLAVIA JUSTINO DE SOUZA	MARCIO SOUZA LIMA
50255-2014	P001729898	ART. 167	RENILDO DOS SANTOS SANTANA	MARCIO SOUZA LIMA
53158-2014	R002403473	ART. 218,I	VALTERNEY LIMA DEUS	MARCIO SOUZA LIMA
51740-2014	F000971568	ART. 208	WALDIR CRUZ DA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
52997-2014	F001051188	ART. 208	MARCO ANTONIO ANDRADE MACHADO	MARCIO SOUZA LIMA
51015-2014	F001010086	ART. 208	GILBERTO SANTOS SOARES	MARCIO SOUZA LIMA
52366-2014	P001708280	ART. 252,VI	DANILO CESAR CARDOSO DE OLIVEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
53667-2014	P001751878	ART. 181,XVIII	DANIEL DA CRUZ	MARCIO SOUZA LIMA

54968-2014	R002482458	ART. 218,I	IVALDO FERREIRA DOS SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
56268-2014	F001086133	ART. 208	MATHEUS DE OLIVEIRA VIANNA	MARCIO SOUZA LIMA
57442-2014	P001812304	ART. 181,XVIII	PAULO JOSE CARVALHO RIBEIRO	MARCIO SOUZA LIMA
57770-2012	P001364461	ART. 193	GILVAN MENDES SANTOS	MARCIO SOUZA LIMA
59841-2014	P001596791	ART. 181,XVIII	BRAZ RENATO DA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
59288-2014	P001815776	ART. 167	WALTER MARQUES QUEIROZ DE SA	MARCIO SOUZA LIMA
58725-2014	F000971038	ART. 208	ALINE ANNE MARTINS COELHO	MARCIO SOUZA LIMA
60411-2013	R002311881	ART. 218,I	GR TRANSP VIAGENS E TURISMO LTDA	MARCIO SOUZA LIMA
60529-2014	R002526325	ART. 218,I	PRISCILA SANTOS COSTA	MARCIO SOUZA LIMA
60745-2014	F001124934	ART. 208	ADRIANO SILVA DE MACEDO	MARCIO SOUZA LIMA
62162-2014	P001877308	ART. 181,VIII	FRANCISCO ROSA VALENCA DE SANTANA	MARCIO SOUZA LIMA
61398-2014	R002454890	ART. 218,I	ALMERINDO BATISTA DA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
62455-2013	R002268140	ART. 218,I	JORGE VASCONCELOS GAGLIANO	MARCIO SOUZA LIMA
64075-2014	P001849981	ART. 181,XIX	SILVIO VIEIRA DE ARAUJO	MARCIO SOUZA LIMA
64089-2014	P001710607	ART. 181,XIX	SILVIO VIEIRA DE ARAUJO	MARCIO SOUZA LIMA
63616-2014	P001614991	ART. 252,VI	RICARDO DE CORSI	MARCIO SOUZA LIMA
65173-2014	R002486049	ART. 218,I	JOSE RAYMUNDO FARIAS DE OLIVEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
66221-2014	F001135303	ART. 208	ARLETE OLIVEIRA DIAS	MARCIO SOUZA LIMA
66244-2014	F001148168	ART. 208	ANTONIO DAMASCENO ESTEVES	MARCIO SOUZA LIMA
70712-2014	R002364307	ART. 218,I	EVERALDO NASCIMENTO CHAGAS	MARCIO SOUZA LIMA
72030-2014	P001953128	ART. 181,IV	SOLUÇÕES LOGÍSTICA LTDA EPP	GISNAIA SAMPAIO
74871-2014	F001022246	ART. 208	ALEXANDRE DE MATOS SAO MARTINHO	MARCIO SOUZA LIMA
74993-2014	R002402291	ART. 218,I	JOSE ANTONIO TRINDADE RIBEIRO	MARCIO SOUZA LIMA
98541-2014	R001971286	ART. 218,I	MILENA DIAS DE OLIVEIRA	MARCIO SOUZA LIMA
97146-2014	P001931587	ART. 181,VIII	RICARDO LUIS GUIMARAES RIBEIRO	MARCIO SOUZA LIMA
85202-2014	R002519126	ART. 218,I	VANDA MARIA BRANDAO DIAS	MARCIO SOUZA LIMA
84749-2014	P001943945	ART. 181,VIII	JOVENIL DA SILVA ALVES	MARCIO SOUZA LIMA
84488-2014	P001702694	ART. 193	REINALDO NASCIMENTO ASSUNCAO	MARCIO SOUZA LIMA
85658-2014	R002449090	ART. 218,I	ANTONIO CARLOS VILLALVA RIBEIRO	MARCIO SOUZA LIMA
85662-2014	R002436446	ART. 218,I	ANTONIO CARLOS VILLALVA RIBEIRO	MARCIO SOUZA LIMA



88182-2014	P001599081	ART. 181,XIX	RAYNNER COSTA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
88187-2014	P001607517	ART. 181,XIX	RAYNNER COSTA SILVA	MARCIO SOUZA LIMA
97001-2014	P001901804	ART. 208	IRINEU ALMEIDA DE ANDRADE	MARCIO SOUZA LIMA

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB

Salvador, 04 de Agosto de 2015

**MARCIO SOUSA LIMA**  
Presidente 2º JARI

### PORTARIA Nº 11/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor **ANTONIO JOSÉ RAMOS DA SILVA**, matrícula nº 58, para responder pela função de confiança de Secretário Administrativo, durante o afastamento do titular **VALDIR CASAIAS SANTOS**, matrícula nº 59, por motivo de licença prêmio no período de 01 a 30/08/2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 03 de agosto de 2015.

**MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS**  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

#### Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

### PORTARIA Nº. 180/2015

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo Administrativo Disciplinar nº 309/2015 nos termos do Art. 202 da LC 01/91, prorrogar, desde 20/07/2015, o prazo dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias, na forma do mesmo diploma legal.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 03 de agosto de 2015.

**PETERSON TANAN PORTINHO**  
Superintendente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### PORTARIA Nº 10/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor **OSMAR FREIRE MONTEIRO**, matrícula nº 330, para responder pela função de confiança de **Chefe de Setor B** da Coordenação de Produção, durante o afastamento da titular **SANDRA REGINA DA ROCHA SOTERO**, matrícula nº 340, por motivo de licença médica no período de 16/07/2015 a 29/08/2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 03 de agosto de 2015.

**MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS**  
Secretário

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 137/2015 - PROC: 424/2015 - SEMGE.**  
**OBJETO: Elaboração de registro de preços de recipientes e materiais para acondicionamento e embalagem.**

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
RC GROUP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.	01	193.798,65
	02	208.658,70

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/08/2015

Salvador, 04 de agosto de 2015.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 143/2015 - PROC: 1322/2015 - SEMGE.**  
**OBJETO: Elaboração de registro de preços de gêneros alimentícios (CESTAS BÁSICAS).**

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
O MERCADÃO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP.	ÚNICO	700.960,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/08/2015

Salvador, 04 de agosto de 2015.

**AILSEN CUMMING AMICUCCI**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2015

PROCESSO Nº: 7492/2015  
CONTRATADA: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CRMV (BA).  
CNPJ: 40.514.168/0001-37  
OBJETO: Inscrição do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Médico Veterinário Augusto José Angelim Gomes de Lima, junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária da Bahia - CRMV - BA, conforme solicitação da Diretoria de Vigilância da Saúde.  
VALOR GLOBAL: R\$ 319,00 (trezentos e noventa reais).  
AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei Nº 8.666/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.304.029.2100; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).  
DATA DO ATO: 03/08/2015

Salvador, 04 de agosto de 2015

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

#### COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2015

PROCESSO Nº: 7664/2015  
CONTRATADA: CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE  
CNPJ: 33.484.825/0001-88  
OBJETO: Inscrição de 02(duas) funcionárias no Congresso CONASEMS, a ser realizado no período de 06 a 08 de agosto de 2015, em Brasília/DF, conforme CI DRCA nº 136/2015.  
VALOR GLOBAL: R\$ 700,00 (setecentos reais).  
AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.027.2087; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS); 002 (Rec. De Impostos e Transferências de Impostos - Saúde).  
PERÍODO: 06 a 08/08/2015.  
DATA DO ATO: 31/07/2015

Salvador, 04 de agosto de 2015

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com base nas Leis nº 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente e a Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA - SMS nº. 004/2014, Processo nº. 14036/2013 que tem como objeto a Contratação de Instituição Prestadora de Serviços de Saúde, para atuar em regime de gerenciamento complementar com o Poder Público Municipal na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h São Cristovão, que os recursos interpostos pelos INSTITUTO MÉDICO CARDIOLÓGICO DA BAHIA e IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO, foram conhecidos e julgados IMPROCEDENTES na forma dos pareceres desta Comissão, bem como da RPGMS/SMS, acolhido pelo Exm. Sr. Secretário Municipal da Saúde. Fica designado o dia 07/08/2015, às 10:00h a sessão de abertura das Propostas de Preços. O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados nos dias úteis das 13:00 às 17:00 horas, na COPEL/SMS, situada na Rua Grécia - Edif. Caramuru, nº 3 - 6º andar - sala 603 - Comércio.

Salvador, 04 de agosto de 2015.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 073/2015  
Processo nº 4099/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01	2.000,00
	02	1.150,00
	03	850,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.000,00</b>

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/07/2015.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador, 04 de agosto de 2015.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente /COPEL-SMS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 076/2015  
Processo nº 3222/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DEMANDA JUDICIAL).

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	01	21.045,00
D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP E EXPORTAÇÃO LTDA	04	31.553,00
<b>TOTAL</b>		<b>52.598,00</b>

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/07/2015.

Critério de julgamento: Menor Preço. Os lotes 02 e 03 foram fracassados.

Salvador, 04 de agosto de 2015.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente /COPEL-SMS

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 086/2015  
Processo nº 2170/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CORDEIRO CARAPIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01	19.531,00
	02	1.511,00
	03	4.275,50
	04	16.377,50
<b>TOTAL</b>		<b>41.695,00</b>

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/07/2015.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador, 04 de agosto de 2015.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente /COPEL-SMS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Nº 1103/2015 - SEMPS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção e instalação de placas em aço. EMPRESA VENCEDORA: PLACASERV COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

CNPJ: 04.475.870/0001-78

DOTAÇÃO: Atividade 200142 - Manutenção dos serviços técnicos e administrativos - SEMPS

Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 0.1.00 - TESOURO

VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ 1.080,00 (HUM MIL E OITENTA REAIS)

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso II.

PARECER: 71/2015 PGMS/COREP

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28/07/2015

Salvador, 04 de Agosto de 2015

**MAURÍCIO ASSIS**  
Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM****AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SUCOM, designada pela PORTARIA Nº 269/2015, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2015.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

LOTE: Único.

LICITAÇÃO Nº: 009/2015.

PROCESSOS Nº: 31.539/2015.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de FITAS LTO6, conforme especificações prevista no anexo I do Edital.

PARECER: PGMS às Fls. 53 a 56.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09:00 horas do dia 14/08/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/08/2015 às 09:30 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 17/08/2015 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta na sede da SUCOM, situada na Av. Antonio Carlos Magalhães, Nº 3.244, 19º andar - Pituba - Centro Empresarial Thomé de Souza - Sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, Salvador/Ba. Telefones, (71) 3202-9326; (71) 3202-9325 e nos sites eletrônicos www.compras.salvador.ba.gov.br, www.licitacoes-e.com.br e www.sucom.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 04 de Agosto de 2015

**PLELIANE ESPINHARA**  
Presidente/Copel

**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015**

PROCESSO Nº: 26.841/2015

DISPENSA Nº: 008/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva (conserto) de equipamentos topográficos.

EMPRESA VENCEDORA: Brastecnica Comércio e Serviços Ltda -Me

CNPJ Nº: 04.568.304/0001-00

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 55002 - SUCOM - Secretaria Municipal de Urbanismo; SUBAÇÃO: 200141 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SUCOM; FONTE DO RECURSO: 0.1.00.000000 - TESOURO; NATUREZA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 012 - Outras Despesas. AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.  
PARECER DA RPGMS/SUCOM: 26841/2015 fls. 30/31.  
DATA DO ATO: 31/07/2015.

Salvador, 04 de agosto de 2015.

**PLELIANE ESPINHARA**  
Presidente

### RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2015

PROCESSOS Nº: 26.840/2015.  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de acessórios e serviços de conserto de equipamentos (GPS).  
EMPRESA: SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ Nº: 51.536.795/0001-98.  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.927,00 (dois mil novecentos e vinte e sete reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 55002 - SUCOM - Secretaria Municipal de Urbanismo; SUBAÇÃO: 200141 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SUCOM; FONTE DO RECURSO: 0.1.00.000000 - TESOURO; NATUREZA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo; GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 012 - Outras Despesas.  
DATA DO ATO: 31 de julho de 2015.  
AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Salvador, 04 de agosto de 2015.

**PLELIANE ESPINHARA**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 006/2015

Concorrência: nº 002/2015

Processo nº 111/2015

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Construção e Recuperação de Praças e Canteiros Públicos incluindo Montagem de Mobiliário Urbano e serviços afins, Em diversos logradouros públicos do Município de Salvador-BA.

Empresa Vencedora do Lote 02: BMV Construções e Incorporações LTDA.

CNPJ: 00.965.611/0001-74

Valor da Proposta: R\$ 4.619.994,16 (Quatro milhões seiscentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos).

Data da Homologação: 29 de julho de 2015.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá.

Salvador, 29 de julho de 2015.

**LUIZ CLÁUDIO CAFEZEIRO DE ALMEIDA**  
Presidente/COPEL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 008/2015

Pregão Eletrônico: nº 004/2015

Processo nº 091/2015

Objeto: Materiais De Serralheria.

Empresa Vencedora: DEPAU Comércio de Madeiras e Materiais de Construção LTDA.

CNPJ: 07.188.943/0001-39

Valor da Proposta: R\$ 521.817,59 (quinhentos e vinte e um mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos)

Data da Homologação: 29 de julho de 2015.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá.

Salvador, 29 de julho de 2015.

**LUIZ CLÁUDIO CAFEZEIRO DE ALMEIDA**  
Presidente/COPEL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 021/2015

Tomada de Preço: nº 003/2015

Processo nº 266/2015

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de fabricação e montagem de guarda corpo em diversos logradouros públicos do município de Salvador.

Empresa Vencedora: MULT Construções LTDA.

CNPJ: 11.862.351/0001-28

Valor da Proposta: R\$ 389.919,83 (trezentos e oitenta e nove mil novecentos e dezenove reais e oitenta e três centavos)

Data da Homologação: 29 de julho de 2015.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá.

Salvador, 29 de julho de 2015.

**LUIZ CLÁUDIO CAFEZEIRO DE ALMEIDA**  
Presidente/COPEL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 024/2015

Pregão Eletrônico: nº 016/2015

Processo nº 268/2015

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de materiais de construção e reforma.

Empresa Vencedora: DEPAU Comércio de Madeiras e Materiais de Construção LTDA.

CNPJ: 07.188.943/0001-39

Valor da Proposta: R\$ 54.416,80 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos)

Data da Homologação: 29 de julho de 2015.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá.

Salvador, 29 de julho de 2015.

**LUIZ CLÁUDIO CAFEZEIRO DE ALMEIDA**  
Presidente/COPEL

## Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2015

LICITAÇÃO nº 021/2015.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática

PROCESSO nº 256/2015

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 06/08/2015 até às 08:30 horas do dia 14/08/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/08/2015 às 08:45 horas

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 14/08/2015, às 09:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 04 de agosto de 2015.

**ROBERTO OLIVEIRA JUNIOR**  
Presidente/COPEL

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2015

LICITAÇÃO nº 022/2015.

OBJETO: Aquisição de equipamento para protter Canon irf 765

PROCESSO nº 386/2015

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 06/08/2015 até às 14:30 horas do dia 14/08/2015.



ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/08/2015 às 14:45 horas  
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 14/08/2015, às 15:00 horas.  
O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 04 de agosto de 2015.

**ROBERTO OLIVEIRA JUNIOR**  
Presidente/COPEL

## SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SECIS, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal nº 13.724/02 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados a suspensão, pelo Pregoeiro, do Pregão Presencial nº 001/2015 - Processo nº 239/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção e conservação continuada das áreas verdes sob demanda, poda de gramados arbustos com rastelamento, coroamento em praças e canteiros, com reposição de grama e espécies de caráter paisagístico com tratamento de pragas, com expurgo dos resíduos e transporte dos materiais nas condições, especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Proposta de Preços do Edital, tendo em vista a necessidade de analisar mais detalhadamente as Propostas e questionamentos apresentadas pelos licitantes, ficando agendada a próxima sessão para o dia 12/08/2015 às 15h10min, (horário local).

Salvador, 04 de agosto de 2015.

**JOÃO RESCH LEAL**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

### AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2015

A Comissão Permanente de Licitação CPL/LIMPURB, designada pela PORTARIA Nº 096/2015, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2015.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

LOTE: Único.

LICITAÇÃO Nº: 008/2015.

PROCESSOS Nº: 022/2015 - LIMPURB.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Auditoria Externa, conforme especificação e quantificação prevista no Anexo I do Edital, de acordo com a solicitação no processo Administrativo nº 022/2015 - LIMPURB.

PARECER: 023/2015 - ASJUR/LIMPURB.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 18/08/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/08/2015 às 09:30 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 19/08/2015 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta na sede da LIMPURB, situada na Rodovia BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador-Ba, Cep : 41.280-420, Salvador/BA, Sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação - CPL. Telefones, (71) 3202-5008 e no site eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 04 de Agosto de 2015.

**TIAGO GARCEZ DOS REIS**  
Presidente/CPL

## CONTRATOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

### RESUMO DO CONTRATO DE Nº 015/2015

Objeto: Prestação de serviços especializados de tecnologia da informação e comunicação, consultoria e assessoria técnica para adequação do Sistema Integrado de Gestão - SIGEF, à administração pública do município de Salvador, mediante realização de atividades técnicas de: customização visando as adequações técnicas, legais, funcionais e visuais do sistema; parametrização; implantação dos módulos de planejamento; migração dos dados; treinamento de usuários e revisão de processo de negócio;

Processo Nº. 123.909/2014.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Atividade: 04.129.002.1137 - Implantação de Ações e Sistemas para Modernização da Gestão Fiscal;

Classificação da Despesa: 44.90.39 -Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica;

Fonte de Recurso: 0100 - Tesouro;

0190 - Operações de Crédito Internas

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ.: 13.927.801/0004-91;

Contratada: INDRÁ BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S.A.

CNPJ.:01.645.738/0001-79;

Valor Global: R\$ 4.099.723,67 (quatro milhões noventa e nove mil, setecentos e vinte três reais e sessenta e sete centavos);

Vigência: 12 (doze) meses;

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Lei 6.148/02.

Data da Assinatura: 03/08/2015.

Salvador, 03 de agosto de 2015.

Assinam:

**WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO**  
Subsecretário Municipal da Fazenda.

**MARCOS VINICIUS PINHEIRO DIB**  
Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos S.A.

**PAULO VASCONCELOS JUNIOR.**  
Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos S.A.

CONTRATADA: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2015.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
FGM	2001 2290	3.3.90.39	0100 0110	330,00
GABP	2001 2221 2508	3.3.90.39	0100	330,00
LIMPURB	2001	3.3.90.39	0100 0250	330,00
PGMS	2001	3.3.90.39	0100	330,00
SEDES	2001 2311	3.3.90.39	0101 0124	330,00
SEFAZ	2001	3.3.90.39	0100	660,00
SEMAN	2001	3.3.90.39	0100	330,00
SEMGE	2001	3.3.90.39	0100	990,00
SEMOP	2001	3.3.90.39	0100	330,00
SEMPs	2001	3.3.90.39	0100	330,00
SEMUR	2001	3.3.90.39	0100	330,00
SINDEC	2001	3.3.90.39	0100	660,00
SMED	2001	3.3.90.39	0101 0124	3.800,00
SMS	2001 2087	3.3.90.39	0100 0102 0214 0223	3.630,00
SPM	2001	3.3.90.39	0100	330,00
SUCOM	2001	3.3.90.39	0100	330,00
SUCOP	2001	3.3.90.39	0100	330,00
TRANSALVADOR	2001	3.3.90.39	0100 0250	660,00

Salvador, 03 de agosto de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DLP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 373/2015

CONTRATO nº 011/2011

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO- SEPLAG Nº 148/2010

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 049/2015

PROCESSO: 5443/2014

OBJETO: Registro de Preços de gêneros alimentícios.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 131/2015

CONTRATADO: LKB COMÉRCIO LTDA-ME





CNPJ: 20.002.684/0001-78

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315	3.3.90.30	000 050
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 08.122.014.2204 08.122.014.2211 08.243.023.2337 08.243.023.2238 08.243.023.2241 08.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.014.1242	3.3.90.30	000 024 051
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	050
PGMS	04.122.015.2001 04.122.001.1342	3.3.90.30	000 090
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.008.2300 23.695.008.2301 04.126.015.2504	3.3.90.30	000
SECIS	18.122.015.2001 18.542.005.2275 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 15.452.005.1235 18.542.005.1274 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.020.2181	3.3.90.30	000
SECULT	13.122.015.2001 13.126.015.2504 23.695.008.1346	3.3.90.30	000 090
SEDES	04.122.015.2001 15.422.018.2249 23.695.007.2263 23.695.007.2269 08.334.035.2311 04.126.015.2504 08.334.035.1309	3.3.90.30	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.129.002.1131 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	22.122.015.2001 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217 15.512.018.2273 15.451.018.2279 22.451.004.1001 15.451.018.1283 22.451.015.1520	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.006.2231 15.452.006.2233 04.122.015.2001 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017
SEMP5	27.812.017.1113 08.122.015.2001 08.243.035.2308 08.126.015.2504 08.126.015.2504 08.122.015.2001 08.244.035.2321 08.244.035.2322 08.244.035.2323 08.306.035.2327 08.244.035.2329 08.244.014.2334 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.244.035.1318 08.241.035.1319 08.306.035.1325 08.244.014.1330 08.244.014.1331 08.244.014.1332 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.243.039.1354 08.243.035.1312	3.3.90.30	000 011 028 029
SEMUR	04.122.015.2001 14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 10.361.031.2228	3.3.90.30	001 015
SMS	10.122.015.2001 10.243.039.1350 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SPM	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	14.244.014.1005		
	14.244.014.1011		
	14.244.014.2015		
	14.422.024.2056		
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001	3.3.90.30	050
	15.451.018.1282		
SUSPREV	06.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	06.182.006.1061		
	06.182.006.2060		
	06.182.006.2062		
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	3.3.90.30	000
	26.453.021.2053		
	26.453.004.1007		
	26.451.004.1014		

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2015.

ASSINAM:

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**LEONARDO ANDRADE BORGES**  
LKB COMÉRCIO LTDA-ME

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200006174 - ALIMENTO ACHOCOLATADO LIQUIDO 200ML	CX	0,67

Salvador, 28 de julho de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 127/2015

PROCESSO: 495/2015

OBJETO: Registro de Preços de materiais e utensílios de limpeza.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 176/2015

CONTRATADO: EQUILÍBRIO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA.

CNPJ: 07.571.925/0001-31

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.30	000
	23.126.036.1314		050
	23.126.036.2315		
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510	3.3.90.30	050
	04.122.015.2512		
FCM	08.122.015.2001	3.3.90.30	000
	08.122.014.2204		024
	08.122.014.2211		051
	08.243.023.2337		
	08.243.023.2238		
	08.243.023.2241		
	08.126.015.2504		
	08.243.014.1199		
	08.243.014.1210		
	08.243.014.1242		
FGM	13.122.015.2001	3.3.90.30	000
	13.392.008.2287		010
	13.392.008.2288		050
	13.392.008.2289		051
	13.392.022.2290		
	13.392.022.2294		
	13.392.022.2295		
	13.392.022.2296		
	13.392.008.1286		
	13.392.022.1291		
13.392.022.1293			
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
GABP	04.122.015.2001	3.3.90.30	050
	04.126.015.2504		
	04.122.005.2219		
	04.122.005.2221		
	04.122.015.2508		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABVP	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	04.122.033.2179		
LIMPURB	15.122.015.2001	3.3.90.30	050
	04.126.015.2504		
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.122.001.1342		090
PREVIS	09.122.015.2001	3.3.90.30	003
	09.241.033.2306		
SALTUR	23.122.015.2001	3.3.90.30	000
	23.695.008.2300		
	23.695.008.2301		
	04.126.015.2504		
SECIS	18.122.015.2001	3.3.90.30	000
	18.542.005.2275		
	18.541.003.1034		
	18.541.003.1035		
	18.541.005.1038		
	15.452.005.1235		
	18.542.005.1274		
	18.541.003.2043		
	18.541.003.2045		
	18.541.020.2181		
SECULT	13.122.015.2001	3.3.90.30	000
	13.126.015.2504		090
	23.695.008.1346		
SEDES	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	15.422.018.2249		
	23.695.007.2263		
	23.695.007.2269		
	08.334.035.2311		
	04.126.015.2504		
	08.334.035.1309		
SEFAZ	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	04.129.002.1127		
	04.129.002.1130		
	04.122.002.1131		
	04.129.002.1137		
	04.122.033.1140		
	04.122.033.2141		
	04.122.033.2142		
SEMAN	22.122.015.2001	3.3.90.30	000
	22.451.018.2027		
	22.451.018.2028		
	22.451.018.2029		
	22.451.018.2030		
	22.451.018.2033		
	22.451.018.2217		
	15.512.018.2273		
	15.451.018.2279		
	22.451.004.1001		
15.451.018.1283			
22.451.015.1520			
SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	15.452.006.1232		
	15.452.006.2231		
	15.452.006.2233		
	04.122.015.2001		
15.452.018.2173			
SEMPs	27.812.017.1113	3.3.90.30	000
	08.122.015.2001		
	08.243.035.2308		
	08.126.015.2504		
	08.126.015.2504		
	08.122.015.2001		
	08.244.035.2321		
	08.244.035.2322		
	08.244.035.2323		
	08.306.035.2327		
	08.244.035.2329		
	08.244.014.2334		
	08.244.014.2340		
	08.244.035.2341		
	08.244.035.1318		
	08.241.035.1319		
	08.306.035.1325		
	08.244.014.1330		
	08.244.014.1331		
08.244.014.1332			
08.244.014.1333			
08.244.014.1335			
08.242.014.1336			
08.241.014.1337			
08.243.039.1354			
08.243.035.1312			
SEMUR	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	14.422.014.1215		
	14.422.034.1224		
	14.422.014.2216		
	14.422.034.2222		
	14.422.034.2223		
14.422.034.2225			

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.031.2145 12.361.031.2147 12.366.031.2148 12.366.031.2149 12.361.031.2151 12.365.031.2193 12.361.031.2194 12.366.031.2195 12.361.031.2196 12.361.031.2197 12.365.031.2198 10.361.031.2228	3.3.90.30	001 015
SMS	10.122.015.2001 10.243.039.1350 10.302.026.2083 10.126.026.2084 10.128.026.2085 10.122.026.2086 10.301.027.2087 10.301.027.2088 10.301.027.2089 10.302.028.2090 10.302.028.2091 10.305.028.2092 10.302.028.2094 10.302.028.2096 10.304.029.2097 10.305.029.2098 10.304.029.2099 10.304.029.2100 10.305.029.2101 10.305.029.2102 10.305.029.2103 10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014
SPM	04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.244.014.1005 14.244.014.1011 14.244.014.2015 14.422.024.2056 14.422.024.2057 14.244.014.2355	3.3.90.30	000
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001 15.451.018.1282	3.3.90.30	000 050
SUSPREV	06.122.015.2001 04.126.015.2504 06.182.006.1061 06.182.006.2060 06.182.006.2062	3.3.90.30	000
TRANSALVADOR	26.122.015.2001 26.453.021.2053 26.453.004.1007 26.451.004.1014	3.3.90.30	000 050

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2015.

ASSINAM:

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**JOSÉ JORGE RODRIGUES DOS SANTOS**  
EQUILÍBRIO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200002764 - LUBRIFICANTE ANTICORROSIVO SPRAY	UN	6,52
02	200007570 - LIMPADOR DE CONTATOS ELÉTRICOS	UN	10,12
03	200008329 - ÁLCOOL ISOPROPÍLICO	L	26,72
04	200001855 - ESTOPA PARA LIMPEZA	PC	1,52
05	200003251 - PASTA PARA LIMPEZA	PT	3,80

Salvador, 28 de julho de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 081/2015

PROCESSO: 5842/2014

OBJETO: Registro de Preços de vestuário para fardamento de estagiários.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 177/2015

CONTRATADO: PLANA EXPRESS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ: 05.578.730/0001-98

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.30	000

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2015.

ASSINAM:

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**MARCOS LERNER COUTO**  
PLANA EXPRESS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200013808 - FARDAMENTO PROGRAMA DE ESTÁGIO CAMISA EM MALHA. TAM: PP	UM	6,66
02	200013809 - FARDAMENTO PROGRAMA DE ESTÁGIO CAMISA EM MALHA. TAM: P	UM	6,66
03	200013810 - FARDAMENTO PROGRAMA DE ESTÁGIO CAMISA EM MALHA. TAM: M	UM	6,66
04	200013811 - FARDAMENTO PROGRAMA DE ESTÁGIO CAMISA EM MALHA. TAM: G	UM	6,66
05	200013812 - FARDAMENTO PROGRAMA DE ESTÁGIO CAMISA EM MALHA. TAM: GG	UM	6,66

Salvador, 28 de julho de 2015

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 081/2015

PROCESSO: 5842/2014

OBJETO: Registro de Preços de vestuário para fardamento de estagiários.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 178/2015

CONTRATADO: FASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP

CNPJ: 05.164.972/0001-35

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.30	000

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2015.

ASSINAM:

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**FERNANDO ALVES DE SOUSA**  
FASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200014085 - FARDAMENTO PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA UNIVERSITÁRIA	UM	5,13

Salvador, 28 de julho de 2015

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RETIFICAÇÃO****RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 177/2015**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 163/2014  
PROCESSO Nº: 7758/2014  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamento ventilador pulmonar micro processado para paciente adulto e pediátrico  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 177/2015  
CONTRATADA: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 04.187.384/0001-54  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.302.028.2091 10.301.027.2087 10.305.028.2092	4.4.90.52	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 09/07/2015  
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
MARCELO JAVIER FERNANDEZ  
LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA

## PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO PARA PACIENTE ADULTO E PEDIÁTRICO MARCA: LEISTUNG MODELOLUFT 3 / FABRICANTE: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA	UND	35.365,00

Salvador 01 de agosto de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**RESUMO DA CARTA - CONTRATO Nº 036/2015**

PROCESSO nº 6345/2014  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 050/2015  
OBJETO: Aquisição de material gráfico para atender a rede de saúde.  
VALOR TOTAL: R\$ 369.989,97 (trezentos e sessenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 04.122.015.2001; 10.301.027.2087; Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 002 e 014.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura.  
CONTRATADA: PADRA GRAFICA EDITORA LTDA-ME.  
CNPJ: 01.496.690/000184  
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2015  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.  
RESPONSÁVEL LEGAL: Moaci Marcos Guimarães Mafra.

Salvador, 03 de agosto de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretaria Municipal da Saúde

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015**

PROCESSO: Nº 6903/2015  
DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer o objeto do Contrato de Prestação de Serviço nº 010/2015, em aproximadamente 25% (vinte e cinco) do valor atualmente contratado, com base no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 correspondente a R\$ 776.877,15 (setecentos e setenta e seis mil oitocentos e setenta e sete reais e quinze centavos) do valor total global do contrato, passando assim o valor global de R\$ 3.067.508,60 (três milhões sessenta e sete mil quinhentos e oito reais e sessenta centavos) para R\$ 3.844.385,75 (três milhões oitocentos e quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 04.122.015.2001, 10.301.027.2087 e 10.302.028.2093; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 014 e 002.  
CONTRATADA: AIF BRASIL CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 18.301.562/0001-30  
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2015  
RESPONSÁVEL LEGAL: Frederico Maron Neto

Salvador, 03 de agosto de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

No Resumo do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2015, celebrado em 01/06/2015, entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Santa Casa de Misericórdia da Bahia através do Hospital Santa Izabel, publicado no DOM nº 6.391 de 01 a 03 de agosto de 2015, página 34.

Onde se Lê:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor anual estimado para a execução do presente aditivo importa em R\$ 66.270.445,56 (sessenta e seis milhões duzentos e setenta mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor anual estimado para a execução do presente aditivo importa em R\$ 66.642.916,80 (sessenta e seis milhões seiscentos e quarenta e dois mil novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2015004855

LICITAÇÃO Nº: 077/2014

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2014000147

PROCESSO Nº: 3092/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: MARIBELLA COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ Nº: 00.896.177/0001-18

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO - FARINHA DE MANDIOCA SIMPLES SECA, FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I, MASSA PARA MACARRÃO TIPO PARAFUSO, ÓLEO DE SOJA, FARINHA DE MILHO EM FLOCOS.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.949,55 (SETE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2340

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS

DATA DA AFM: 28/07/2015

Salvador, 04 de Agosto de 2015

**MAURICIO ASSIS**  
Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****RETIFICAÇÃO**

Retificação do Resumo do Termo Aditivo nº 001-013/2012-15, publicada no DOM de 07 de julho de 2015.

Onde se lê: "Data de Assinatura: 23/04/15".

Leia-se: "Data de Assinatura: 28/05/15".

Salvador, 04 de agosto de 2015.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário



## CONVÊNIOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

#### RESUMO DE CONVÊNIO Nº 010/2015

CONVENENTES: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06  
INSTITUTO FATUMBI - AQUELE QUE ME FAZ RENASCER - CNPJ 13.084.984/0001-88

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o apoio financeiro da SEMPS à CONVENIADA na execução do **Projeto "Alabá - Convivência e Fortalecimento de Vínculos"**, voltado para o atendimento de 600 crianças e adolescentes entre 06 e 17 anos em situação de vulnerabilidade social, residentes na cidade de Salvador que estejam referenciadas pelo CRAS, conforme exposto no Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo nº 1532/2015.

Base legal: Edital nº 001/2015 e IN nº 001/2008

Valor Total: R\$ 421.920,00 (quatrocentos e vinte e um mil novecentos e vinte reais).  
Projeto/Atividade: 08.244.014.2334  
Elementos de Despesas: 3.3.50.43  
Fontes: 000, 028 e 029  
Prazo de Vigência: 03.08.2015 a 03.08.2016

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2015

PELO MUNICÍPIO/SEMPs:  
**BRUNO SOARES REIS**  
Secretário

PELA CONVENIADA:  
**RODRIGO ALVES DA SILVA**  
Presidente

#### RESUMO DE CONVÊNIO Nº 011/2015

CONVENENTES: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06  
PARQUE SOCIAL - EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CNPJ 13.962.154/0001-06

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o apoio financeiro da SEMPS à CONVENIADA na execução do **Projeto "Convivendo e Aprendendo"**, voltado para o atendimento de 1.500 pessoas sendo crianças e adolescentes entre 06 e 17 anos, jovens entre 18 e 29 anos e idosos em situação de vulnerabilidade social, residentes na cidade de Salvador que estejam referenciadas pelo CRAS, conforme exposto no Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo nº 1537/2015.

Base legal: Edital nº 001/2015 e IN nº 001/2008

Valor Total: R\$ 1.054.800,00 (um milhão, cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).  
Projeto/Atividade: 08.244.014.2334  
Elementos de Despesas: 3.3.50.43  
Fontes: 000, 028 e 029  
Prazo de Vigência: 03.08.2015 a 03.08.2016

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2015

PELO MUNICÍPIO/SEMPs:  
**BRUNO SOARES REIS**  
Secretário

PELA CONVENIADA:  
**MARIA DO ROSÁRIO VIANNA DE MAGALHAES**  
Presidente

#### RESUMO DE CONVÊNIO Nº 012/2015

CONVENENTES: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06  
ASSOCIAÇÃO OS AMIGOS DE CLARA AMIZADE BRASIL BAHIA - CNPJ 04.087.181/0001-96

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o apoio financeiro da SEMPS à CONVENIADA na execução do **Projeto de Educação Global e capacitação profissional Clara Amizade**, voltado para o atendimento de 230 pessoas sendo crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, residentes na cidade de Salvador que estejam referenciadas pelo CRAS, conforme exposto no Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo nº 1533/2015.

Base legal: Edital nº 001/2015 e IN nº 001/2008

Valor Total: R\$ 161.736,00 (cento e sessenta e um mil setecentos e trinta e seis reais).  
Projeto/Atividade: 08.244.014.2334  
Elementos de Despesas: 3.3.50.43  
Fontes: 000, 028 e 029  
Prazo de Vigência: 03.08.2015 a 03.08.2016

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2015

PELO MUNICÍPIO/SEMPs:  
**BRUNO SOARES REIS**  
Secretário

PELA CONVENIADA:  
**EDNEUSA MARIA RIBEIRO PASSOS**  
Presidente

#### RESUMO DE CONVÊNIO Nº 013/2015

CONVENENTES: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06  
ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO - CNPJ 03.664.581/0001-54

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o apoio financeiro da SEMPS à CONVENIADA na execução do **Projeto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, voltado para o atendimento de 160 pessoas sendo crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social, residentes na cidade de Salvador que estejam referenciadas pelo CRAS, conforme exposto no Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo nº 1535/2015.

Base legal: Edital nº 001/2015 e IN nº 001/2008

Valor Total: R\$ 112.512,00 (cento e doze mil quinhentos e doze reais).  
Projeto/Atividade: 08.244.014.2334  
Elementos de Despesas: 3.3.50.43

Fontes: 000, 028 e 029  
Prazo de Vigência: 03.08.2015 a 03.08.2016

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2015

PELO MUNICÍPIO/SEMPs:  
**BRUNO SOARES REIS**  
Secretário

PELA CONVENIADA:  
**RITA DA ANUNCIÇÃO SANTOS CRUZ**  
Presidente

#### RESUMO DE CONVÊNIO Nº 014/2015

CONVENENTES: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06  
GAP - GRUPO ALERTA PERNAMBUEÉS - CNPJ 04.905.440/0001-49

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o apoio financeiro da SEMPS à CONVENIADA na execução do **Projeto Fortalecimento de Vínculo**, voltado para o atendimento de 150 pessoas sendo adolescentes, jovens e idosos em situação de vulnerabilidade social, residentes na cidade de Salvador que estejam referenciadas pelo CRAS, conforme exposto no Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo nº 1536/2015.

Base legal: Edital nº 001/2015 e IN nº 001/2008

Valor Total: R\$ 105.480,00 (cento e cinco mil quatrocentos e oitenta reais).  
Projeto/Atividade: 08.244.014.2334  
Elementos de Despesas: 3.3.50.43  
Fontes: 000, 028 e 029  
Prazo de Vigência: 03.08.2015 a 03.08.2016

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2015

PELO MUNICÍPIO/SEMPs:  
**BRUNO SOARES REIS**  
Secretário

PELA CONVENIADA:  
**PETER ÂNGELO DE OLIVEIRA FREIRE**  
Gestor de Pessoas

#### RESUMO DE CONVÊNIO Nº 015/2015

CONVENENTES: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06  
ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO - CNPJ 40.554.925/0001-07

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o apoio financeiro da SEMPS à CONVENIADA na execução do **Projeto Novos Passos**, voltado para o atendimento de 190 crianças e adolescentes entre 6 e 14 anos em situação de vulnerabilidade social, residentes na cidade de Salvador que estejam referenciadas pelo CRAS, conforme exposto no Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo nº 1540/2015.

Base legal: Edital nº 001/2015 e IN nº 001/2008

Valor Total: R\$ 133.608,00 (cento e trinta e três mil seiscentos e oito reais).  
Projeto/Atividade: 08.244.014.2334  
Elementos de Despesas: 3.3.50.43  
Fontes: 000, 028 e 029  
Prazo de Vigência: 03.08.2015 a 03.08.2016

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2015

PELO MUNICÍPIO/SEMPs:  
**BRUNO SOARES REIS**  
Secretário

PELA CONVENIADA:  
**MICHEL RAMON**  
Presidente

**RESUMO DE CONVÊNIO Nº 016/2015**

CONVENIENTES: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL LINHA OITO - ACL8 - CNPJ 04.087.181/0001-96

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o apoio financeiro da SEMPS à CONVENIADA na execução do **Projeto Liberdade Criativa**, voltado para o atendimento de 150 usuários entre crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, residentes na cidade de Salvador que estejam referenciadas pelo CRAS, conforme exposto no Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo nº 1534/2015.

Base legal: Edital nº 001/2015 e IN nº 001/2008

Valor Total: R\$ 105.480,00 (cento e cinco mil quatrocentos e oitenta reais).

Projeto/Atividade: 08.244.014.2334  
Elementos de Despesas: 3.3.50.43  
Fontes: 000, 028 e 029  
Prazo de Vigência: 03.08.2015 a 03.08.2016

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2015

PELO MUNICÍPIO/SEMPs:  
**BRUNO SOARES REIS**  
Secretário

PELA CONVENIADA:  
**DORENILDES SILVA PEREIRA SACRAMENTO**  
Presidente

**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos os Fornecedores, relacionados abaixo, a comparecerem ao Setor de Cadastro da PMS, localizado à Av. Vale dos Barris, 125 - Barris das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou através do endereço eletrônico: <http://www.compras.salvador.ba.gov.br/> para atualização cadastral.

FORNECEDOR	CPF/CNPJ
ALIANZAFARMA DISTRIBUIDORA DE MED LTDA ME	16.803.930/0001-13
AG EDITORA LTDA	08.667.595/0001-45
ADELSERVICE INSTALAÇÃO MAN E SERVIÇOS LTDA-ME	19.997.585/0001-94
AVI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA	07.738.828/0001-90
APT ASSESSORIA PROJETO E TECNOLOGIA S/S - EPP	08.683.269/0001-21
BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	00.251.951/0001-33
BEIRUTE ENGENHARIA EIRELI -EPP	17.494.762/0001-94
CAABA ENGENHARIA LTDA	42.370.957/0001-70
CAMILA SANTANA SPINOLA 86158242586	19.857.505/0001-03
CGA GRAFICA E EDITORA LTDA-ME	08.304.358/0001-10
CHS CONSTRUTORA LTDA-ME	06.088.890/0001-11
CONSTRUTORA ANDRADE MENDONCA LTDA	03.746.272/0001-23
CURAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA-EPP	10.611.350/0001-48
DA RIN PRODUÇÃO E ILUMINAÇÃO ARTÍSTICA LTDA - ME	00.148.633/0001-41
EDITORA BOFIM E COMUNICAÇÃO LTDA	00.935.375/0001-43
EDITORA POSITIVO LTDA	79.719.613/0001-33
ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	13.745.542/0001-35
ESCANALDO INFORMACAO E ENTRETENIMENTO	11.979.153/0001-49
FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DO ESTADO DA BAHIA	14.371.561/0001-01
FRANCISCO ASSIS ANDRADE DE ALENCAR ME	40.601.189/0001-92
FABRICA DAS LETRAS EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA EM	03.672.051/0001-58
GLOBO ENGENHARIA LTDA	02.210.717/0001-93
GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	74.141.532/0001-85
H2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	12.075.993/0001-40
HG SERVICE	09.212.826/0001-99
ICATU SEGUROS S/A	42.283.770/0001-39
JOSMIL JOSÉ SILVA MONTAGENS IND E SERV LTDA-ME	00.239.941/0001-82
MAX NUNES HAACK	12.492.995/0001-34
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSP LTDA	96.827.563/0001-27
METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	07.478.417/0001-03
MARIA ELIZETE NASCIMENTO DA SILVA - ME	73.472.227/0001-03
PONTEVEDRA COM DE ARTI DE ULTI DOMÉSTICAS EIRELI	05.028.747/0001-71
PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA	44.416.618/0001-02
QUALITY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	34.306.019/0001-82
RADIO CRISTAL LTDA	16.362.006/0001-49

FORNECEDOR	CPF/CNPJ
RADIO 91 FM LTDA	13.065.495/0001-89
RAMON CAMPOS BRANDÃO	20.268.972/0001-79
REGINALDO CRUZ COSTA 43027563572	20.409.338/0001-09
SHIRLENE DAS GRACAS VIANA RIBEIRO	12.298.008/0001-65
S.A.O ESTADO DE S. PAULO	61.533.949/0001-41
SERCORE ARTES GRÁFICAS LTDA-EPP	13.080.676/0001-84
SOUZA ARAUJO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA-EPP	14.522.225/0001-12
SAULO KAINUMA FOTOSTUDIO LTDA	33.830.142/0001-35
TECNOATIVA CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA-EPP	02.696.234/0001-40
VARJAO CLIPPING LTDA	13.302.066/0001-88
VEGAH SOLUCOES EM COM INTERNACIONAIS LTDA-ME	73.488.352/0001-90

Salvador, 31 de Julho de 2015.

**ANA CRISTINA COSTA DULTRA DE SOUZA**  
Presidente da COMPEC

**PROGRAMA PORTAL PARA A UNIVERSIDADE**

O Secretário Municipal de Gestão faz divulgar o resultado da seleção para o Subprograma de Incentivo à Educação Superior 2015.2, informando os servidores contemplados com o incentivo de Ajuda Pecuniária, servidores e dependentes contemplados com Redução Concedida pelas IES e servidores reprovados por margem, bem como as Inscrições Inválidas no processo seletivo.

Os servidores contemplados terão os valores consignados a partir do mês de agosto/2015, portanto não deverão fazer o pagamento da mensalidade a partir do mês de agosto na Instituição de Ensino Superior.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 03 de agosto de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**BOLETIM DE FORNECEDORES**

Boletim de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal

FORNECEDOR CPF/CNPJ	BASE LEGAL LEI	ART	INCISO	PENALIDADE INÍCIO/TÉRMINO
MATÉRIA PRIMA COMERCIAL DE ALIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 34.262.220/0001-05	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	17/10/2014 17/10/2015
MCGRIF DO BRASIL LTDA CNPJ: 33.520.065/0001-17	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	12/05/2015 12/11/2015
OFICCE 2 LTDA CNPJ: 11.413.900/0001-87	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	09/07/2015 09/01/2016
GRAND COMERCE LTDA CNPJ: 12.443.367/0001-69	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	18/04/2015 18/10/2015
RM SERVIÇOS TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS LTDA CNPJ: 32.693.996/0001-54	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	08/05/2015 08/08/2015



FORNECEDOR CPF/CNPJ	BASE LEGAL LEI	ART	INCISO	PENALIDADE INÍCIO/TÉRMINO
TRÍPLICE COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 09.550.793/0001-97 EMPRESA DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E IV	08/05/2015 08/05/2016
MASGOVI INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 01.859.823/0001-30	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	12/05/2015 12/08/2015
PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 11.258.473/0001-00	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	III	12/05/2015 12/08/2015
MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA CNPJ: 05.821.117/0002-30	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	21/05/2015 21/08/2015
RFL COMERCIAL LTDA CNPJ: 01.260.374/0001-09	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	15/07/2015 15/01/2016

Atualizado em 03/08/2015

Salvador, 03 de agosto de 2015.

**ANA CRISTINA COSTA DULTRA DE SOUZA**  
Presidente da COMPEC

### COMUNICADO DE CADASTRAMENTO

Comunicamos a Relação de Fornecedores admitidos e renovados no Cadastro Unificado de Pessoas Físicas e Jurídicas do Município do Salvador, em Julho de 2015.

FORNECEDOR	CPF/CNPJ
APPORTER EMPREENDIMENTOS LTDA	41.996.265/0001-79
BI PRODUÇÕES	13.538.041/0001-88
BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	00.965.611/0001-74
BASE SONORA PRODUÇÃO E CRIAÇÃO MUSICAL LTDA	10.582.535/0001-71
CKM PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	01.401.471/0001-74
CHALÉ REFEIÇÕES LTDA	16.125.791/0001-16
CCP CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE EQUIP LTDA	03.366.881/0001-57
COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA	34.203.752/0001-71
CTRLTECH CONVERSÃO DE ENERGIA S/A	03.394.691/0001-43
CSL-CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ECONOMIA S/C LTDA	38.734.083/0001-15
CLICK NOTÍCIAS BA EIRELI	21.511.539/0001-85
CITY SOLUTION REPRESENTAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	14.566.655/0001-36
DEPAU COM DE MADEIRAS E MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA	07.188.943/0001-39
800-D ENGENHARIA LTDA	02.214.613/0001-57
EMPRESA EDITORA A TARDE SA	15.111.297/0001-30
EDI POOL BARBOSA FRANCO 78801702515	15.205.749/0001-42
ESAU THIAGO SANTANA SILVA-ME	22.169.170/0001-37
EDITORIA FERRARI LTDA	11.052.806/0001-40
EMITECH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	08.429.170/0001-06
ESTUDIO DO LUIZINHO LTDA-ME	13.845.317/0001-70
EMPRESA FOLHA DA MANHA S A	60.579.703/0001-48
ED.MAR SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA - ME	18.865.155/0001-56
ELOS ESTUDIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	04.386.913/0001-49
FUNDAÇÃO CEFETBAHIA	01.335.309/0001-03
FERREIRA COSTA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	15.384.511/0001-21
INTERNATIONAL AIRMEDIA COMPANY PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	14.488.040/0001-39
INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA	59.309.302/0001-99
JOSÉ ATAYDE COSTA ME	15.472.925/0001-02
LRX OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP	16.951.641/0001-61
LUCA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME	19.661.762/0001-67
LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	14.672.885/0001-80
LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERV E COM LTDA	00.389.481/0001-79
M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO LTDA	11.511.851/0001-15
MDLS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, WEB LTDA ME	11.885.832/0001-59

FORNECEDOR	CPF/CNPJ
MULT CONSTRUÇÕES LTDA ME	11.862.351/0001-28
MONTREAÇO MONTAGEM DE ESTR METÁLICAS LTDA	10.516.893/0001-86
M.M.A ARTEFATOS EM ACRILICO COMÉRCIO, IND, SERV LTDA ME	00.899.984/0001-94
N & D COMUNICACOES LTDA-ME	03.180.944/0002-67
OLIVEIRA SANTANA CONSTRUÇÕES LTDA	01.099.606/0001-99
PLANA EXPRESS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	05.578.730/0001-98
P9 TECNOLOGIA EIRELI ME	07.855.260/0001-98
POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA	01.724.109/0001-34
QG CO9NSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA	05.647.206/0001-21
ROBLE SERVIÇOS LTDA	05.874.949/0001-34
REIS ALMEIDA SERVIÇOS LTDA - ME	13.200.550/0001-04
RAMPA PRODUÇÕES LTDA-ME	22.751.296/0001-15
RADIO E TELEVISÃO RECORD S/A	60.628.369/0006-80
RADIO SOCIEDADE DA BAHIA SOCIEDADE ANONIMA	15.122.468/0001-26
SENIC SERVIÇOS DE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COM LTDA	33.453.622/0001-24
SINUS PRESTAÇÃO DE SERV EMPRESARIAIS LTDA - ME	14.720.199/0001-37
SOU COMUNICAÇÃO LTDA-ME	22.526.850/0001-60
S2R COMUNICAÇÃO LTDA-EPP	08.259.692/0001-07
TECNOCRET ENGENHARIA LTDA-EPP	01.657.655/0001-08
TIAGO RAFAEL GALO 00863897509	19.801.170/0001-01
TEKTON CONSTRUTORA LTDA	05.958.198/0001-34
UNENEL SOLÇOES TECNOLOGICAS LTDA	19.557.079/0001-84
USINA DIGITAL COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA	05.501.041/0001-85
ZCR INFORMÁTICA LTDA	40.626.483/0001-59

Salvador, 03 de agosto de 2015.

**ANA CRISTINA COSTA DULTRA DE SOUZA**  
Presidente da COMPEC

### APROVADOS AJUDA PECUNIÁRIA - ANEXO 1

CLASSIFICAÇÃO	NOME	UNIVERSIDADE
1	IVANDO ANTUNES DA SILVA	FBB
2	THIAGO COELHO FERROLHO	FSBA
3	MAINE SOUSA VALENTE	MAURICIO DE NASSAU
4	NOELIA DOMINGAS EVANGELISTA	VISCONDE DE CAIRU
5	SORAIA DIAS DE ALENCAR	UNIJORGE
6	SIDINEIA PAULINO DOS SANTOS RAMOS	UNIJORGE
7	CAMILA DEISE NASCIMENTO DOS SANTOS	UNIJORGE
8	ANDREA LINO OLIVEIRA	UNIJORGE
9	DIALA JESUS DE SOUSA	UNIJORGE
10	ANDREA KELLY DE CASTRO ROCHA	UNIJORGE
11	GILMARA CRUZ DOS SANTOS CARMO	UNIRB
12	CECILIA COSTA SANTOS	UNIJORGE
13	EDERSON DA SILVA PRUDENCIO	UNIJORGE
14	ANDRE LUIS PASSOS CARVALHO	DOIS DE JULHO
15	MARY CRISTINA DE JESUS	UNIJORGE
16	TEREZA ROSENILDE LOPES PRADO	DOIS DE JULHO
17	DJALMA SANTOS DATES	MAURICIO DE NASSAU
18	FRANCISCO DE ASSIS REQUIÃO	UNIJORGE
19	DEBORA SALES DO NASCIMENTO	UNIJORGE
20	GEOVANE MACIEL DOS SANTOS	FSBA
21	DANILO CARLOS PEREIRA GOMES	MAURICIO DE NASSAU



CLASSIFICAÇÃO	NOME	UNIVERSIDADE
22	SILVESTRE BORGES DOS SANTOS	DOIS DE JULHO
23	ELIAS SANTOS VIEIRA RAMOS	UNIJORGE
24	TIAGO DA SILVA MOTA	FSBA
25	VALDEMIR ALVES DOS REIS	UNIJORGE
26	ALEX SERAFIM SILVA	UNIJORGE

**APROVADOS REDUÇÃO CONCEDIDA IES - DEPENDENTES****ANEXO 3**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	UNIVERSIDADE
5	FERNANDO SANTOS SOUSA	UNIJORGE
6	TAMILIS GENIPEIRO DOS SANTOS	UNIJORGE
7	ANDERSON MATHEUS SOUZA	UNIJORGE
8	MANUELA DE OLIVEIRA DE SOUZA CALMON	MAURICIO DE NASSAU
9	LARISSA SOUSA NERI DOS SANTOS	MAURICIO DE NASSAU
10	ANDRE RICARDO SPINOLA HISSAIN	VISCONDE DE CAIRU
11	DANILO SOUSA CUNHA	AREA 1
12	JULIANA BORBA GOES	UNIJORGE
13	MATEUS DAVI MELO PEREIRA DA COSTA	UNIJORGE

**PORTAL PARA A UNIVERSIDADE - INSCRIÇÕES INVÁLIDAS**

NOME ALUNO	NOME SERVIDOR	FACULDADE	MOTIVO
MANUELA BARBARA DELOM GONÇALVES	ENY ALVAREZ GONÇALVES	UNIFACS	IES NÃO CONVENIADA

**AJUDA PECUNIÁRIA REPROVADOS POR MARGEM - ANEXO 4**

NOME	UNIVERSIDADE
ANA CARLA OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA	UNIJORGE
LUZANI DOS SANTOS	MAURICIO DE NASSAU

**REPROVADOS MARGEM REDUÇÃO CONCEDIDA IES - ANEXO 5**

NOME	UNIVERSIDADE
ELTON CARLOS MACHADO SUZART FREITAS	UNIJORGE
ICARO NASCIMENTO COSTA	FSBA

**APROVADOS REDUÇÃO CONCEDIDA IES-SERVIDORES-ANEXO 2**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	UNIVERSIDADE
1	EDILEUSA VERGASTA SILVA	UNIJORGE
2	FABIA FRANÇA GOMES	UNIJORGE
3	DIRCE MARIA GOMES OLIVEIRA	UNIJORGE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	UNIVERSIDADE
4	ANDRE SILVA FERREIRA	UNIJORGE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos, conforme abaixo:  
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1158/2015 (**Duloxetina 60mg**) - PROC. Nº 7845/2015

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1160/2015 (**Codeína Fosfato 30mg**) - PROC. Nº 7840/2015  
As propostas deverão ser apresentadas até as **14:00h do dia 07 de Agosto de 2015**.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms3@gmail.com.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 04 de Agosto de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 077/2015 - **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de ótica para confecção de armações e lentes corretivas mono focais para alunos das escolas participantes do Programa Saúde na Escola (PSE)**.

As propostas deverão ser apresentadas até as 10:00h do dia 05 de agosto de 2015.

O processo administrativo nº 7602/2015, referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1017 ou 3202-1146 e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br ou sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados podem solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de Julho de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**NOTIFICAÇÃO URGENTE**

O Coordenador Executivo do Fundo Municipal da Saúde / SMS, com base na Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, no art.70, parágrafo único da Constituição Federal/88 e nos princípios que regem a administração pública e demais legislações aplicáveis ao Sistema Único de Saúde, Notifica a clínica CLIESC - Clínica de Especialidades Santa Clara, CNPJ: 04.993.110/0001-52, para comparecer ao Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua da Grécia nº 03, Edf. Caramuru, 8º andar, Comércio, Salvador-Bahia, **no prazo de 10 dias úteis**, a contar desta publicação, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00h. O não comparecimento da Entidade no prazo estabelecido implicará das sanções legais cabíveis.

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, 04 de agosto de 2015

**JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA**  
Coordenador Executivo do FMS/SMS

**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DE ASSEMBLÉIA CONJUNTA DAS ENTIDADES FAZENDÁRIAS**

O SINDIFAM, ABAM e AUDINTER no uso de suas atribuições, convocam a todos os servidores a participarem da Assembleia Conjunta das Entidades Fazendárias, a ser realizada no dia 07 de Agosto de 2015, sexta-feira, às 13:00h no terraço do SINDIFAM, com a seguinte pauta:

1 - Informes;

2 - Proposta da Administração;

3 - O que ocorrer.

Salvador, 04 de Agosto de 2015

**LAZARO ANDRE OLIVEIRA BARBOSA**  
Presidente do SINDIFAM  
Vice-Presidente da FENAFIM

**JOSE JORGE MATOS TEIXEIRA**  
Presidente da ABAM

**ADELINA SILVA LIMA MARQUES**  
Presidente da AUDINTER